

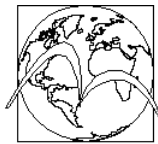
BIA Nº 02/2011

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

BOLETIM INTERNO

ADMINISTRATIVO Nº 02/2011



DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR-PRESIDENTE

Engenheiro – JORGE LUIZ DE MELLO

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS
HUMANOS**

Engenheiro – AILTON FERNANDO DIAS

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES COMERCIAIS

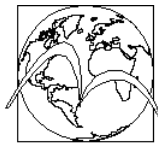
Bióloga – ELIANE PINTO BARBOSA

DIRETOR DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA

Engenheiro – HELIO SZMAJSER

BOLETIM INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 02/2011

Rio de Janeiro, 10 de março de 2011

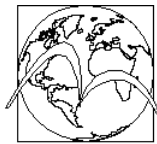


BIA Nº 02/2011

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE



ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 38/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando a implantação do Plano de Carreira, Empregos e Salários, por meio da Ordem de Serviço DIRPRE Nº 045/2009, de 27 de novembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a transposição e o enquadramento dos empregados oriundos do Plano Unificado de Cargos e Salários – PUCS, constantes nos ANEXOS I, II, III e IV, que optaram pelo Plano de Carreira, Empregos e Salários - PCES, e ocuparam os empregos de Auxiliar Técnico Portuário – ATP, Técnico de Serviços Portuários – TSP, Guarda Portuário – GPO e Especialista Portuário – ESP.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço retroage seus efeitos a 1º de maio de 2009.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



BIA Nº 02/2011

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

Ref.: O.S. DIRPRE nº 38/2010

ANEXO I

Emprego de Auxiliar Técnico Portuário - ATP

REGISTRO	NOME	TRANSPOSIÇÃO E ENQUADRAMENTO 01/05/2009	
		PUCS Nível/Estágio	PCES Nível
05162	JEIEL ALMEIDA AMORIM	206C	II-A2
05187	WALTER ALVES	306G	II-A4
05909	JULIO CEZAR B. SIPOLI	206F	II-A5
06341	ROGERIO C. DE SOUZA	206F	II-A5
06192	JURANDIR J. BELIZARIO	206F	II-A5
07026	AMARO L. DA SILVEIRA	308C	II-A6
07031	JOSE R. DE OLIVEIRA	206C	II-A2
07157	NEUZA MARIA T. CORREIA	204-G	I-A5
07325	DOUGLAS G. A. PINHEIRO	308-G	III-A5
08075	SEBASTIAO P. DA SILVA	207C	II-A5
08146	ANTONIO DOS S.COSTA	206G	II-A6
08243	HELIO F.LOUREIRO	206E	II-A4
08435	ADILSON FARIA	402G	I-A1
08507	ANA MARIA DOS SANTOS	204-G	I-A5



BIA Nº 02/2011

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

Ref.: O.S. DIRPRE nº 38/2010

ANEXO II

Emprego de Técnico de Serviços Portuários - TSP

REGISTRO	NOME	01/05/2009		ENQUADRAMENTO
		PUCS	PCES	01/06/2009
		Nível/Estágio	Nível	PCES Nível
00160	GILSON THOMAZ	310-E	I-T1	I-T1
00453	JORGE FIRMINO DA COSTA	312-F	I-T5	II-T3
00527	PAULA MARIA PEREIRA	213-G	III-T2	IV-T1
00658	JORGE A. SILVA SEIXAS	213-E	II-T5	III-T3
00676	JOSE SANTOS DA SILVA	310-G	I-T1	II-T5
00751	CARLOS A. P. DE MEDEIROS	212-G	II-T4	V-T1
00894	LUIZ CARLOS GONZAGA	213-B	I-T7	II-T5
01000	ERITON N. DA SILVA	213-G	III-T2	IV-T1
01056	NILO S. DE A. PEREIRA	312-C	I-T2	I-T5
01121	VERA R. DE ANDRADE	213-G	III-T2	III-T5
01155	ANTONIO C. Q. STRONG	213-G	III-T2	IV-T5
01174	JORGE LUIZ Q. SINEIRO	213-G	III-T2	IV-T5
01175	PAULO C. DOS SANTOS	213-G	III-T2	IV-T5
01208	SERGIO L. M. PIMENTA	213-G	III-T2	IV-T4
01233	ANTONIO P. DE MATOS	213-G	III-T2	IV-T2
01243	MAURO CESAR M SILVA	213-G	III-T2	IV-T4
01269	NELSON C. S. MARTINS	213-G	III-T2	IV-T2
01280	CESAR DOS SANTOS LUIZ	213-G	III-T2	IV-T5
01281	CARLOS R. D. SEILHE	213-G	III-T2	IV-T2
01282	JORGE T. ROSA CAMPOS	213-G	III-T2	IV-T5
01344	MANUEL R. CALACA	213-G	III-T2	IV-T5
01381	ANTONIO C. SINISCALCHI	313-F	I-T7	II-T5
01524	WALMIR PEREIRA SILVA	210-F	I-T2	I-T5
01603	ISAURA DA C. TEIXEIRA	213-G	III-T2	III-T5
01650	WANDER JOSE DA SILVA	213-G	III-T2	IV-T2
01671	EDSON BARCELLOS LEMES	213-G	III-T2	IV-T1
01677	MARIA CELIA G. HALLAIS	213-G	III-T2	III-T5
01678	MANOEL R. DE F. ROCHA	213-G	III-T2	III-T5
01683	ADILSON GOMES DUARTE	213-B	I-T7	II-T5
01838	RENATO DE O. PERES	213-G	III-T2	IV-T2
01848	DELIA R. CALAZANS	213-G	III-T2	III-T5
04389	MANOEL AGUIAR FILHO	213-G	III-T2	III-T5
04469	ANTONIO DE A. FILHO	211-G	I-T6	IV-T4
04580	JOSE ROBERTO MARQUES	213-G	III-T2	IV-T1



BIA Nº 02/2011

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

Ref.: O.S. DIRPRE nº 38/2010

ANEXO II

Emprego de Técnico de Serviços Portuários - TSP

REGISTRO	NOME	01/05/2009		ENQUADRAMENTO
		PUCS	PCES	01/06/2009
		Nível/Estágio	Nível	PCES Nível
04597	LUIZ ALBERTO M. PESSET	213-F	III-T1	III-T4
04600	ALCIDEA PINTO SILVA	213-F	III-T1	III-T4
04672	ARTIDONIO E. BEZERRA	313-F	I-T7	II-T5
04673	MARCOS A. DE M. GUERRA	213-G	III-T2	III-T5
04783	LUIZINHO DE ANDRADE	312-B	I-T1	I-T4
05072	MANOEL M. DE ALCANTARA	213-D	II-T4	III-T2
05076	LUIZ A. DE A. E SILVA	213-G	III-T2	IV-T1
05189	ADILES SAMPAIO DIAS	310-F	I-T1	I-T2
05425	LUIZ A. F. DE PAIVA	213-G	III-T2	III-T5
05431	EDILSON CARDOSO PEDRA	213-E	II-T5	III-T3
05432	JORGE S. BATISTA	311-C	I-T1	I-T2
05439	SONIA MARIA DA SILVA	213-F	III-T1	III-T4
05441	CARLOS A. MENEZES	213-G	III-T2	IV-T1
05442	SILAS COUTO ALMEIDA	311-C	I-T1	I-T2
05444	CELESTE DE F. DA SILVA	213-E	II-T5	III-T3
05446	CLEBER MOURA CORREIA	213-G	III-T2	IV-T1
05462	ISAC DOMINGOS SILVA	213-D	II-T4	III-T2
05504	ROSANE MARIA C. SILVA	213-E	II-T5	III-T3
05506	ANA LUCIA G. AYRES	213-E	II-T5	III-T3
05568	UBIRAJARA V. FREIRE	312-B	I-T1	I-T4
05575	CLAUDIO R. G. OLIVEIRA	213-B	I-T7	II-T5
05577	TANIA N. DE SOUZA	213-E	II-T5	III-T3
05581	JOAO DE O. DE CARVALHO	210-F	I-T2	I-T5
05585	JORGE L. DE J. DRUMMOND	313-B	I-T4	II-T2
05589	FATIMA SILVA DA COSTA	213-D	II-T4	III-T2
05598	MILTON JOSE SANTOS	312-C	I-T2	I-T5
05618	SERGIO LIMA SOARES	213-G	III-T2	IV-T1
05621	WILSON ALVES PESSOA	213-E	II-T5	III-T3
05626	MARIA J. C. DE OLIVEIRA	213-F	III-T1	III-T4
05633	CLEBER W. DA SILVA	312-C	I-T2	I-T5
05714	ABELARDO R. S. MACHADO	311-C	I-T1	I-T2
05775	WANDERLEI C. DOS SANTOS	213-G	III-T2	III-T5
05823	VANDERLEI N. DUARTE	313-F	I-T7	II-T5
05827	MALVINO ROSA FILHO	213-E	II-T5	III-T3
05925	LEILA C. DE S. MONTEIRO	213-E	II-T5	III-T3
05934	HELOISA DE FREITAS	213-E	II-T5	III-T3



BIA Nº 02/2011

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

Ref.: O.S. DIRPRE nº38/2010

ANEXO II

Emprego de Técnico de Serviços Portuários - TSP

REGISTRO	NOME	01/05/2009		ENQUADRAMENTO
		PUCS	PCES	01/06/2009
		Nível/Estágio	Nível	PCES Nível
05937	MAURICIO U. MARTINS	213-E	II-T5	III-T3
06060	LUIZA H. DA S. DE SOUZA	213-E	II-T5	III-T3
06065	JOSE ROBERTO FERREIRA	312-C	I-T2	I-T5
06066	LUIS C. F. PEREIRA	213-E	II-T5	III-T3
06084	MARCIA NEVES DA SILVA	213-E	II-T5	III-T3
06122	ARARE S. DOS SANTOS	213-G	III-T2	IV-T1
06125	RICARDO R. LOPES LEMOS	213-G	III-T2	IV-T1
06145	OMAR MARTINS BORGES	213-D	II-T4	III-T2
06153	VALDINEA DE S. DANIEL	213-D	II-T4	III-T2
06164	JEORGELINA S. S. DE MARTINI	213-E	II-T5	III-T3
06179	IZARARI SILVA	213-E	II-T5	III-T3
06180	MIGUEL A. VALENTIM	213-D	II-T4	III-T2
06223	SIDNEI J. R. AZEVEDO	213-E	II-T5	III-T3
06248	LUIZ CARLOS M. BARBUDA	213-E	II-T5	III-T3
06269	JONATAS T. A. CONCEICAO	213-D	II-T4	III-T2
06277	MIRIAN T. M. PEIXOTO	211-G	I-T6	IV-T3
06294	RICARDO DA S. BRANDAO	213-G	III-T2	IV-T1
06300	JOSE MAURO NANA	213-G	III-T2	IV-T1
06306	SOLANGE MARIA P. SILVA	213-E	II-T5	III-T3
06308	RILSON R. ALBUQUERQUE	211-G	I-T6	IV-T4
06311	LUCIA F. DA S. CORREA	211-G	I-T6	IV-T2
06344	EDY S. DE JESUS FILHO	312-D	I-T3	II-T1
06367	JONAS DA SILVA	312-C	I-T2	I-T5
06436	ROBERTO DO N. PENCO	211-G	I-T6	III-T5
06448	ERNESTO A. DE BRITO FILHO	213-D	II-T4	III-T2
06457	JOSE ALMIR RIBEIRO	211-G	I-T6	IV-T4
06469	SERGIO LUIZ MONTEIRO	213-F	III-T1	III-T4
06470	SERGIO R DE F MOURAO	213-G	III-T2	IV-T2
06490	JOSE G. ALVES DA PAZ	213-B	I-T7	II-T5
06491	PAULO A. DA SILVA	213-D	II-T4	III-T2
06498	CLAUDIO DE SOUZA	210-E	I-T1	I-T4
06511	EDSON F. GERALDO	213-D	II-T4	III-T2
06663	DJALMA LOPES NAJAR	212-G	II-T4	V-T2
06670	NELIO S. DE CARVALHO	213-A	I-T6	II-T4
06731	LUIZ C. DA S. ALVES	310-E	I-T1	I-T1
06769	SERGIO R. SIMOES	213-G	III-T2	III-T5



BIA Nº 02/2011

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

Ref.: O.S. DIRPRE nº 38/2010

ANEXO II

Emprego de Técnico de Serviços Portuários - TSP

REGISTRO	NOME	01/05/2009		ENQUADRAMENTO
		PUCS	PCES	01/06/2009
		Nível/Estágio	Nível	PCES Nível
06772	EDSON C. VIRGINIO	213-B	I-T7	II-T5
06796	LUIZ F. M. FREIRE	213-G	III-T2	IV-T2
06801	LUCIANA M. DA SILVEIRA	213-D	II-T4	III-T2
06806	FRANCISCA T. S. ALMEIDA	213-G	III-T2	IV-T2
06808	FATIMA G. DE OLIVEIRA	213-D	II-T4	III-T2
06811	AFRANIO L. FRANCISCO	213-C	II-T3	III-T1
06819	CARLOS A. DE L. S. FREIRE	312-C	I-T2	I-T5
06846	JULIO C. N. DA SILVA	213-D	II-T4	III-T2
06851	LENILSON L PEREIRA	213-D	II-T4	III-T2
06889	MAURICIO N. FERREIRA	210-D	I-T1	I-T3
06894	ANA MARIA M. E. SILVA	213-B	I-T7	II-T5
06895	VIVIANE C. FERRAO	213-D	II-T4	III-T2
06910	SILVINO M. RODRIGUES	312-C	I-T2	I-T5
06927	EVALDO M. DE JESUS	211-G	I-T6	III-T4
06980	ELLENC.M.R.M.DEMELLO.	210-C	I-T1	I-T2
07089	ENIO JORGE C. DA SILVA	213-A	I-T6	II-T4
07090	ANDRE LUIZ N. PINTO	213-A	I-T6	II-T4
07094	FABIO V. DOS SANTOS	213-D	II-T4	III-T2
07117	CARLOS A. S. SANTOS	213-B	I-T7	II-T5
07118	NILDES S. DA SILVA	213-B	I-T7	II-T5
07124	ELAINE M. M. DA SILVA	213-D	II-T4	III-T2
07132	PAULO R. N. BARBOSA	213-B	I-T7	II-T5
07148	JOAO BATISTA DA SILVA	312-B	I-T1	I-T4
07179	CILEA T.DE S.C.DAUMAS	213-E	II-T5	III-T3
07189	MARCOS ANTONIO RORIZ	213-B	I-T7	II-T5
07193	CARLOS A M SANTANA	310-E	I-T1	I-T1
07204	MARIA C. MENDES GOMES	210-D	I-T1	I-T3
07205	LUIZ CLAUDIO FERREIRA	210-C	I-T2	I-T2
07221	MARGARETH S. VEIGA	213-B	I-T7	II-T5
07232	ELIANE DE S. RIBEIRO	213-B	I-T7	II-T5
07234	FABIO O. M. DE CARVALHO	213-G	III-T2	IV-T2
07236	JOSE R. P. DE ALMEIDA	213-C	II-T3	III-T1
07238	BETTINA SAWAF PARODI	213-F	III-T1	III-T4
07255	LEILA F MAXIMIANO	213-A	I-T6	II-T4
07273	FRANCISCO L. S. MOURA	213-D	II-T4	III-T2
07288	MIZAEAL A. DE O. NETO	213-B	I-T7	II-T5



BIA Nº 02/2011

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

Ref.: O.S. DIRPRE nº 38/2010

ANEXO II

Emprego de Técnico de Serviços Portuários - TSP

REGISTRO	NOME	01/05/2009		ENQUADRAMENTO
		PUCS	PCES	01/06/2009
		Nível/Estágio	Nível	PCES Nível
07307	JAILTON DE O. GARCIA	213-B	I-T7	II-T5
07329	MARIA L. P. SARAMAGO	213-A	I-T6	II-T4
07359	ELIANI A. DE OLIVEIRA	213-B	I-T7	II-T5
07385	ALEXANDRE N. PEREIRA	213-B	I-T7	II-T5
07393	PAULO CESAR F. ALVES	312-C	I-T2	I-T5
07404	ANGELA SILVA	213-B	I-T7	II-T5
07407	WALDEMAR T. MAIA	210-D	I-T1	I-T3
07419	MARCIA C. DA ROCHA	213-B	I-T7	II-T5
07422	RONALDO T PEREIRA	312-C	I-T2	I-T5
07425	LUIZ MANOEL DA SILVA	312-D	I-T3	II-T1
07440	JOSE L. P. DE MEDEIROS	210-E	I-T1	I-T4
07449	JUTAI E. DOS SANTOS	312-D	I-T3	II-T1
07471	CARLOS T. AFONSO	213-B	II-T7	II-T5
07472	CARLOS E. F. DE CARVALHO	213-B	I-T7	II-T5
07490	ANTONIO C. A. DA SILVA	312-C	I-T2	I-T5
07502	MARCILIO J. R. MORAES	213-B	I-T7	II-T5
07507	CARLOS C. D. SOUZA LUZ	213-C	II-T3	III-T1
07508	OSEIAS F. BARBOSA	210-C	I-T1	I-T2
07510	ADILSON R. DE LIMA	210-D	I-T1	I-T3
07514	ELOA ARAUJO ABREU	210-F	I-T2	I-T5
07519	ROBERTO Q. TEIXEIRA	213-B	I-T7	II-T5
07520	KATIA DA S. GRAVINA	210-G	I-T3	II-T1
07672	EDUARDO A. M. GUIMARAES	312-G	I-T6	II-T4
07727	JORGE LUIZ DIOGO	213-B	I-T7	II-T5
07802	LUIS M. DA SILVA	312-G	I-T6	II-T4
07803	GILBERTO DA G REIS	213-C	II-T3	III-T1
07804	JOSE M. DOS S. MARQUES	213-B	I-T7	II-T5
07811	LEONARDO MARTINS	213-B	I-T7	II-T5
07812	BENEDITO DE S. COELHO	213-B	I-T7	II-T5
07817	JOAO MEJDALANI FILHO	213-B	I-T7	II-T5
07864	ROGERIO C. CASTILHO	213-C	II-T3	III-T1
07866	EDIMILSON JOSE DUARTE	312-B	I-T1	I-T4
07883	SERGIO A. DE SOUZA	312-C	I-T2	I-T5
07885	JOSE CARLOS C. SANTOS	312-D	I-T3	II-T1
07899	CARLOS DA SILVA ROSA	312-C	I-T2	I-T5
07909	CLAUDIO A. DOS SANTOS	312-C	I-T2	I-T5



BIA Nº 02/2011

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

Ref.: O.S. DIRPRE nº 38/2010

ANEXO II

Emprego de Técnico de Serviços Portuários - TSP

REGISTRO	NOME	01/05/2009		ENQUADRAMENTO 01/06/2009
		PUCS	PCES	PCES
		Nível/Estágio	Nível	Nível
07972	JOSE R. G. FORGANE	311A	I-T1	I-T1
07995	CELIA M DOS S ARAUJO	213-F	III-T1	III-T4
07999	DAVIS SA DA SILVA	213-D	II-T4	III-T2
08005	DOMICIO S. RANGEL	213-G	III-T2	IV-T4
08025	JOSE EUDES D PEREIRA	312-C	I-T2	I-T5
08037	LUIZ FIORI R. CASAROLI	212-G	II-T4	V-T1
08048	MARILDA P. B. MATOS	210-G	I-T2	II-T1
08058	NINA PIRES VELOSO	213-G	III-T2	IV-T2
08060	ORLANDO VELLOSO FILHO	212-G	II-T4	IV-T5
08067	PEDRO C. T. DA SILVA	213-G	III-T2	V-T3
08084	VERA LUCIA DA SILVA	213-F	III-T1	III-T4
08114	ROBERTO MACHADO PINTO	212-G	II-T4	IV-T2
08165	ALVACIR R. DE CARVALHO	212-C	I-T5	II-T3
08192	ARNALDO ALVES FILHO	213-B	I-T7	II-T5
08222	JORGE M. B. MONTEZA	213-G	III-T2	V-T4
08233	JOAO CARLOS BRITES	213-F	III-T1	III-T4
08237	JORGE ALVES FARIAS	213-G	III-T2	III-T5
08244	ROBERTO L.DA COSTA	212-G	II-T4	IV-T5
08250	FRANCISCO M.DE SOUZA	213-G	III-T2	IV-T5
08266	LUIZ G.S. BOMFIM	213-G	III-T2	IV-T5
08280	LEONIL V. DE MOURA	213-D	II-T4	III-T2
08291	CLAUDIO J T LIMA	210-F	I-T2	I-T5
08331	ALUISIO S. DA COSTA	213-G	III-T2	IV-T2
08338	SUZANA F. PADILLA	213-D	II-T4	III-T2
08339	ISAIAS V. NASCIMENTO	213-G	III-T2	IV-T2
08343	CLEOMAR SERRADO ALVES	213-D	II-T4	III-T2
08351	LUIZ CARLOS PEREIRA	213-G	III-T2	V-T2
08354	DOMINGOS A. F. DA SILVA	213-B	I-T7	II-T5
08362	DANIEL F. DE CARVALHO	310-E	I-T1	I-T1
08364	PEDRO PAULO M. SILVA	211-G	I-T6	III-T4
08384	SERGIO MURILO LUCAS	308-E	I-T1	I-T1
08445	RUBENILDO S.OLIVEIRA	210-B	I-T1	I-T1
08451	JOSE SARTE BENEVIDES	312-B	I-T1	I-T4
08494	UBIRAJARA J. S. RIBEIRO	213-B	I-T7	II-T5
08503	MANOEL M.FERREIRA	308-B	I-T1	I-T1
08539	ELENICE T. C. CAMINHA	210-D	I-T1	I-T3



BIA Nº 02/2011

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

Ref.: O.S. DIRPRE nº 38/2010

ANEXO II

Emprego de Técnico de Serviços Portuários - TSP

REGISTRO	NOME	01/05/2009		ENQUADRAMENTO
		PUCS	PCES	01/06/2009
		Nível/Estágio	Nível	PCES
				Nível
08550	ANTONIO C. TEIXEIRA	213-B	I-T7	II-T5
08569	MARCO A. DE B.GODOY	212-G	II-T4	IV-T1
08602	OTAVIO L. C. DA SILVA	213-B	I-T7	II-T5
08609	HUMBERTO GENTILE NETO	313-F	I-T7	II-T5
08612	CARLOS A.B.CAVALCANTE	308-B	I-T1	I-T1
08635	WELLINGTON B DE LIMA	211-B	I-T1	I-T4
08649	CLAUDIA M. P. MORAES	213-E	II-T5	III-T3
08668	DENISE DE V OLIVEIRA	213-E	II-T5	III-T3
08681	LIGIA M DE O. BARROS	213-F	III-T1	III-T4
08703	JOSE A. S. VIEIRA	213-A	I-T3	II-T2
08705	CLOVIS BARAUNA VIEIRA	213-F	III-T1	III-T4
08710	JORGE LUIS CARNEIRO	213-G	III-T2	V-T3
08723	MARIA DE L. DOS SANTOS	213-F	III-T1	III-T4
08728	EDUARDO F DE SENA	213-E	II-T5	III-T3
08732	ANA L CLARO DE SENA	213-F	III-T1	III-T4
08751	MARILENE BAHIA BRUNO	210-C	I-T1	I-T2
08754	ANA M. DA S. SCHIETTI	213-F	III-T1	III-T4
08755	CASSANDRA C ALBUQUERQ	210-F	I-T2	I-T5
08756	CLAUDINYZE MF AVELAR	210-G	I-T3	II-T1
08757	EURICO F DE L JUNIOR	213-D	II-T4	III-T2
08760	MARCIA M D P PINHEIRO	213-E	II-T5	III-T3
08764	TANIA M F E FERNANDES	213-E	II-T5	III-T3
08765	SONIA M P DE LIMA	213-E	II-T5	III-T3
09269	FABIANO W. DA L. COSTA	208-B	I-T1	I-T1
09271	SUSAN D P G NASCIMENT	208-B	I-T1	I-T1
09272	EVALDO L C DOS REIS	208-B	I-T1	I-T1
09273	JULIANA R FONSECA	208-B	I-T1	I-T1
09274	FILIPPE Q RIMOLI	208-B	I-T1	I-T1
09275	LUIZ A. DE S. GOES	208-B	I-T1	I-T1
09278	SARITA Q RUA	210-B	I-T1	I-T1
09279	RAFAEL C. DE OLIVEIRA	213-B	I-T7	II-T5
09280	MARIA H. DE L. L. SABACK	213-B	I-T7	II-T5
09282	KAROLYNE R M A FELEDI	208-A	I-T1	I-T1
09286	ADRIANO J DA COSTA	210-B	I-T1	I-T1
09287	ANA PAULA P MATOS	208-B	I-T1	I-T1
09291	WILLIAM DOS S. D. PAULO	210-A	I-T1	I-T1



BIA Nº 02/2011

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

Ref.: O.S. DIRPRE nº 38/2010

ANEXO II

Emprego de Técnico de Serviços Portuários - TSP

REGISTRO	NOME	01/05/2009		ENQUADRAMENTO
		PUCS	PCES	01/06/2009
		Nível/Estágio	Nível	PCES Nível
09292	FLÁVIA L ALMEIDA	210-A	I-T1	I-T1
09293	ADEMIR DE OLIVEIRA	210-A	I-T1	I-T1
09295	GUSTAVO T SALDANHA	213-B	I-T7	II-T5
09296	CRISTIANE F GOMES	208-A	I-T1	I-T1
09297	DIEGHO N DE MORAES	208-A	I-T1	I-T1
09298	PAULO C. DOS S. CARDOSO	210-A	I-T1	I-T1
09299	LEILA A. DOS SANTOS	210-A	I-T1	I-T1
09300	DEBORA TORRES ISOLA	208-A	I-T1	I-T1
09308	CELSO L. M. DOS SANTOS	210-A	I-T1	I-T1
09311	MARCOS J. DA SILVA	208-A	I-T1	I-T1
09312	SÔNIA H. DE ALMEIDA	208-A	I-T1	I-T1
09313	FELIPE C. BEZERRA	208-A	I-T1	I-T1
09317	FREDERICO B. GERLACH	211-A	I-T1	I-T3
09318	ALISSON D. LOURENÇO	211-A	I-T1	I-T3
09319	RAFAEL S. DA SILVEIRA	213-A	I-T6	II-T4
09328	EDGARD A. A. JUNIOR	211-A	I-T1	I-T3
09329	EDVALDO F. DOS S. COSTA	208-A	I-T1	I-T1
09330	LUIZ F. C. FREITAS	208-A	I-T1	I-T1
09331	LEANDRO L DOS SANTOS	208-A	I-T1	I-T1
09332	MARCIO DE C. MONTEIRO	208-A	I-T1	I-T1
09333	MONICA T. D. S. NISTALDO	208-A	I-T1	I-T1
09334	CLAUDIA ARAUJO	208-A	I-T1	I-T1
09335	ALEXANDRE L. D. SANTANA	208-A	I-T1	I-T1
09336	RAFAEL DA S. MENDES	208-A	I-T1	I-T1
09338	LUIZ A. DE CASTRO	208-A	I-T1	I-T1
09339	MOACYR ABRANTES	208-A	I-T1	I-T1
09343	JOSÉ P. B. PEREIRA	208-A	I-T1	I-T1
09347	SHIRLEY R. CYPRIANO	208-A	I-T1	I-T1
09348	PATRICIA E. PEREIRA	210-A	I-T1	I-T1
09354	ANTONIO C. GOMES FILHO	213-A	I-T6	II-T4
09355	JORGE DA C. G. SOBRINHO	210-A	I-T1	I-T1
09356	LUCIANA B DOS SANTOS	210-A	I-T1	I-T1
09357	JOSÉ CARLOS CABRAL	208-A	I-T1	I-T1
09358	ANA PAULA DE M PAURA	208-A	I-T1	I-T1
09359	JOSÉ ROBERTO D J ROSA	208-A	I-T1	I-T1
09360	LUCIANA F P NOVOA	208-A	I-T1	I-T1



BIA Nº 02/2011

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

Ref.: O.S. DIRPRE nº 38/2010

ANEXO II

Emprego de Técnico de Serviços Portuários - TSP

REGISTRO		01/05/2009		ENQUADRAMENTO
		PUCS	PCES	01/06/2009
		Nível/Estágio	Nível	PCES
				Nível
09361	SILVANA P DE SOUZA	208-A	I-T1	I-T1
09362	LUCIANO B. DE MELLO	208-A	I-T1	I-T1
09363	ALBERT DE S. CYPRESTE	208-A	I-T1	I-T1
09364	RENATA A. RODRIGUES	208-A	I-T1	I-T1
09365	IARA P. DE MENEZES	208-A	I-T1	I-T1
09366	HELENE A. B. BAPTISTA	208-A	I-T1	I-T1
09367	ALEXANDRE M. BARBOSA	208-A	I-T1	I-T1
09368	FRANCELINO A. BARACHO	208-A	I-T1	I-T1
09369	JOSÉ LUIS MORENO DIAS	210-A	I-T1	I-T1
09371	ALEXANDRE LEITE	208-A	I-T1	I-T1
09372	MARCELO B. NETO	211-A	I-T1	I-T3
09373	DANIELE C. DE ABREU	210-A	I-T1	I-T1
09374	ROBERTA J. DE CARVALHO	208-A	I-T1	I-T1
09375	JANAINA S. P. DA SILVA	210-A	I-T1	I-T1
09376	ARMANDO C DE OLIVEIRA	213-A	I-T6	II-T4



BIA Nº 02/2011

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

Ref.:O.S. DIRPRE nº38/2010

ANEXO III

Emprego de Guarda Portuário – GPO

REGISTRO	NOME	TRANSPOSIÇÃO E ENQUADRAMENTO 01/05/2009	
		PUCS Nível/Estágio	PCES Nível
00276	WALTER DE C. NOBRE	210-B	IV-G1
01401	JOEL STEYKA SILVA	210-G	IV-G2
01403	ITACOLOMI A. SANTOS	210-G	IV-G2
04450	JOSE RODRIGUES	210-B	IV-G1
04714	DARCY GOMES FILHO	210-B	IV-G1
04836	PAULO S. J. DA ROCHA	210-B	IV-G1
05023	JORGE DE SOUZA LABRE	210-B	IV-G1
05216	RONALDO FELIX DE LIMA	210-B	IV-G1
05219	EVERALDO S. VIEIRA	210-B	IV-G1
05230	HAROLDO M. DOS SANTOS	210-B	IV-G1
05267	CARLOS R. S. ROSA	210-B	IV-G1
05689	LUIZ HENRIQUE BEZERRA	210-B	IV-G1
05719	JORGE PINTO REZENDE	210-B	IV-G1
05947	TUPAN F. LIMA FILHO	210-B	IV-G1
05948	JORGE PAIVA PEREIRA	210-B	IV-G1
05951	JOSE PAULO M. COSTA	210-B	III-G6
05952	ANTENOR SANTOS DE ALMEIDA	210-B	IV-G1
05969	ARI OLIVEIRA DE SOUZA	210-B	III-G6
05978	SANDOVAL G. DA SILVA NETO	210-B	IV-G1
06467	RICARDO G. BITTENCOURT	210-B	IV-G1
06515	DEUSDEDIT R. DA S.NETO	210-B	IV-G1
06516	HERCULES S. DE OLIVEIRA	210-B	IV-G1
06546	CARLOS ADEMIR GERVASIO	210-B	III-G6
06558	JOSE R. F. DA SILVA	210-B	IV-G1
06559	JORGE F. DOS SANTOS	210-B	IV-G1
06561	LUZUE DE O. MUNIZ	210-B	IV-G1
06745	IZAIAS JOSE P. DE CARVALHO	210-B	IV-G1
06762	MARIO J. F. GONCALVES	210-B	IV-G1
06776	ALFREDO JOAQUIM RUSSO	210-B	IV-G1
06850	ALBERTO M. FERNANDES	210-B	IV-G1
06857	GIOVANI RIBEIRO GOMES	210-B	IV-G1
06868	RONALDO LUIZ D'ANGELO	210-B	IV-G1
06925	SERGIO R. M. MACEDO	210-B	IV-G1
06931	MARCIO LIMA DE ALMEIDA	210-B	III-G6
06940	EDSON DE O. PEREIRA	210-B	IV-G1
06944	LUIS EDUARDO DA SILVA	210-B	III-G6



BIA Nº 02/2011

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

Ref.: O.S. DIRPRE nº 38/2010

ANEXO III

Emprego de Guarda Portuário – GPO

REGISTRO	NOME	TRANSPOSIÇÃO E ENQUADRAMENTO 01/05/2009	
		PUCS Nível/Estágio	PCES Nível
06953	RUBENS OLIVEIRA	210-B	IV-G1
06956	JORGE DE SOUZA F. JUNIOR	210-B	III-G6
06962	JORGE T. E SILVA NETO	210-B	IV-G1
06996	NELCI S. DE OLIVEIRA	210-B	III-G6
07016	HELIO C. SOUZA JUNIOR	210-B	IV-G1
07134	LUIS C. DA CONCEICAO	210-B	IV-G1
07374	DEJACY DA CONCEICAO	210-B	IV-G1
07380	LUIZ PEREIRA LOPES	210-B	IV-G1
07382	MIGUEL W. V. ARSENIO	210-B	IV-G1
07383	RICARDO GOMES DA SILVA	210-B	IV-G1
07429	RONALDO W. DE F. MAIA	210-B	IV-G1
07430	WILSON J. F. DE SOUZA	210-B	IV-G1
07432	JORGE W. N. DA SILVA	210-B	IV-G1
07434	MILTON A. V. DA COSTA	210-B	IV-G1
07436	ORLANDO C. SINFRONIO	210-B	IV-G1
07441	PAULO R. DE S. LOBO	210-B	IV-G1
07442	LUIZ CARLOS A. DA VICTORIA	210-B	IV-G1
07444	AIRTON C. DE SOUZA	210-B	III-G6
07445	FABIO J. DA S. CORREA	210-B	IV-G1
07447	CILCERO NALY DE SOUZA	210-B	IV-G1
07448	JORGE DO C. DE SOUZA	210-B	IV-G1
07450	JOSE M. DOS S. ALMEIDA	210-B	IV-G1
07585	GILBERTO A. CARVALHO	210-B	IV-G1
07589	JOSE WELLINGTON PASSOS	210-B	IV-G1
07590	JOSE RIBEIRO PATRICIO	210-B	IV-G1
07591	JAIR BOLCHAT MARQUES	210-B	IV-G1
07592	ITAMAR JOSE A. DE SOUZA	210-B	III-G6
07599	SIDNEI A. V. ARSENIO	210-B	IV-G1
07601	HELIO LEAL FILHO	210-B	IV-G1
07602	JAIME R. G. DA SILVA	210-B	IV-G1
07603	ADILSON T. DOS PASSOS	210-B	IV-G1
07606	JOSE G. F. DA CRUZ	210-B	IV-G1
07623	CLEBIO MACIEL RAMOS	210-B	IV-G1
07624	MARCOS LOPES	210-B	IV-G1
07638	ALEXANDRE STORINO C. PINTO	210-B	III-G6
07640	JOAO CARLOS CECILIANO	210-B	IV-G1



BIA Nº 02/2011

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

Ref.: O.S. DIRPRE nº 38/2010

ANEXO III

Emprego de Guarda Portuário – GPO

REGISTRO	NOME	TRANSPOSIÇÃO E ENQUADRAMENTO 01/05/2009	
		PUCS Nível/Estágio	PCES Nível
07642	ROBSON P. DA SILVA	210-B	IV-G1
07644	ROOSENY GOMES DE ANDRADE	210-B	III-G6
07646	GILSON DA C. PINHEIRO	210-B	IV-G1
07647	ANAUDY BRAGA	210-B	IV-G1
07653	RICARDO L. MACHADO	210-B	IV-G1
07726	MARCOS FERNANDES	210-B	IV-G1
07729	SYLVIO P. W. DA SILVA	210-B	IV-G1
07734	CARLOS R. DOS SANTOS	210-B	IV-G1
07735	CARLOS SHIOSE	210-B	IV-G1
07736	CIRO JOSE N. DE OLIVEIRA	210-B	IV-G1
07739	WANDERLEY FERREIRA	210-B	IV-G1
07741	MARCIO C. DE OLIVEIRA	210-B	IV-G1
07743	JOSE CARLOS MARTINHO	210-B	IV-G1
07746	LUIS CLAUDIO FALCAO	210-B	IV-G1
07751	ANTONIO C. G. ALMEIDA	210-B	IV-G1
07760	SERGIO ORMINDO L. AUGUSTO	210-B	IV-G1
07761	MARCUS V. F. DA SILVA	210-B	IV-G1
07764	MARCO A. L. DOS SANTOS	210-B	IV-G1
07768	MARCOS AVILA PEREIRA	210-B	IV-G1
07769	EDIMAR M. DOS SANTOS	210-B	IV-G1
07772	EPAMINONDA ALVES	210-B	IV-G1
07781	SERGIO R. LABOLITA	210-B	IV-G1
07782	LUIZ CARLOS DE SOUZA	210-B	IV-G1
07783	MARCIO J. P. DE CASTRO	210-B	IV-G1
08962	RENATO DA S. CANDIDO	205-D	I-G1
08963	JEFFERSON MACHADO VAZ	205-D	I-G1
08964	ANTONIO J. DE M. SERRA	205-D	I-G1
08965	CELSO R. GOMES DE SENA	205-D	I-G1
08966	RICARDO H. MATUK	205-D	I-G1
08967	PAMELA E. S. MARQUES	205-D	I-G1
08968	CAROLINA D. S. NASCIMENTO	205-D	I-G1
08970	ELAINE N. DUARTE	205-D	I-G1
08971	ALICE DAS NEVES	205-D	I-G1
08973	WASHINGTON A. RODRIGUES	205-D	I-G1
08974	VALDEMIR S. DE SOUSA	205-D	I-G1
08975	MARCELO BOM COSTA	205-D	I-G1



BIA Nº 02/2011

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

Ref.: O.S. DIRPRE nº 38/2010

ANEXO III

Emprego de Guarda Portuário – GPO

REGISTRO	NOME	TRANSPOSIÇÃO E ENQUADRAMENTO 01/05/2009	
		PUCS Nível/Estágio	PCES Nível
08976	FELIPE DA C. DI MARCO	205-D	I-G1
08977	WALLACE V. DE OLIVEIRA	205-D	I-G1
08979	MARCO A. R. DA SILVA	205-D	I-G1
08982	FELIPE C. P. RODRIGUES	205-D	I-G1
08983	ALVARO B. O. DE CARVALHO	205-D	I-G1
08984	RITA DE C. O. DE SOUZA	205-D	I-G1
08985	MARCEL L. DAS NEVES	205-D	I-G1
08986	MARCELO N. DA SILVA	205-D	I-G1
08989	MARCELO DE B. GOMES	205-D	I-G1
08993	ANDERSON Q. DE OLIVEIRA	205-D	I-G1
08994	JOAO L. G. EDUARDO	205-D	I-G1
08995	ROBERTO L. DA C. JUNIOR	205-D	I-G1
08996	CARLOS F. DE PAULA	205-D	I-G1
08998	FLAVIO DE F. ALMEIDA	205-D	I-G1
09000	RAPHAEL C. DOS REIS	205-D	I-G1
09001	LEONARDO DA S. NOGUEIRA	205-D	I-G1
09002	SERGIO C. SAMPAIO	205-D	I-G1
09003	RAFAEL DE FARIAS	205-D	I-G1
09004	JOAO V. DE A. BASTOS	205-D	I-G1
09006	MARCOS F. P. G. G. DA MOTTA	205-D	I-G1
09007	GUSTAVO M. S. NOGUEIRA	205-D	I-G1
09008	GILBERTO S. DE SOUSA	205-D	I-G1
09009	WAGNER P. C. NASCIMENTO	205-D	I-G1
09010	REYNALDO L. DOS SANTOS	205-D	I-G1
09011	LEANDRO A. DE CAMPOS	205-D	I-G1
09013	LUIZ A. C. DE SOUZA	205-D	I-G1
09015	MARCELLO J. S. DOS SANTOS	205-D	I-G1
09016	JOAO M. B. CAETANO	205-D	I-G1
09017	AMAURI C. DE FARIA	205-D	I-G1
09020	JOSE R. FRERES DE SOUZA	205-D	I-G1
09021	RODRIGO N. CHAVES	205-D	I-G1
09022	ALEXANDRE M. SILVA	205-D	I-G1
09023	RAFAEL COELHO MELLO	205-D	I-G1
09024	FABIO DA S. AZEVEDO	205-D	I-G1
09027	OTAVIO S. HERDINA	205-D	I-G1
09030	LEANDRO GIOVANELLI	205-D	I-G1

Ref.: O.S. DIRPRE nº38/2010**ANEXO III****Emprego de Guarda Portuário – GPO**

REGISTRO	NOME	TRANSPOSIÇÃO E ENQUADRAMENTO 01/05/2009	
		PUCS Nível/Estágio	PCES Nível
09035	RAFAEL A. CARVALHO	205-D	I-G1
09037	JOSÉ E. S. DOS SANTOS	205-D	I-G1
09038	FÁBIO N. DE MENEZES	205-D	I-G1
09041	SILVIA R. C. ALVES	205-D	I-G1
09043	PRISCILA M. DE S. GUIMARAES	205-D	I-G1
09044	FERNANDA B. A. FERREIRA	205-D	I-G1
09048	PÉRICLES L. MOSSO	205-D	I-G1
09049	RUY F. DA SILVA	205-D	I-G1
09050	RODRIGO L. DA COSTA	205-D	I-G1
09051	ALAN F. DA COSTA	205-D	I-G1
09052	LEVI NOGUEIRA DA SILVA	205-D	I-G1
09053	CARLOS A. A. DE S. LIMA	205-D	I-G1
09054	FÁBIO H. MENDES	205-D	I-G1
09056	ANDERSON P. DE CAMARGO	205-D	I-G1
09057	ALEX DE S. FONSECA	205-D	I-G1
09059	LEONARDO J. B. DE CASTRO	205-D	I-G1
09060	CARLOS D. M. SILVA	205-D	I-G1
09061	EVERSON DA S. JUNIOR	205-D	I-G1
09065	LEANDRO R. LEITE	205-D	I-G1
09067	VILSIMAR DA C. SILVA	205-D	I-G1
09068	CLAUDIO R. NOGUEIRA	205-D	I-G1
09069	RAUL P.G. VIEIRA	205-D	I-G1
09071	SERGIO R. E. JÚNIOR	205-D	I-G1
09072	RODRIGO L. DA SILVEIRA	205-D	I-G1
09073	LUIZ RICARDO BRUNO	205-D	I-G1
09074	BRUNO C. UTRINI COSTA	205-D	I-G1
09075	EDUARDO M. PESSOA	205-D	I-G1
09076	DANIEL B. MARTINS	205-D	I-G1
09078	HUGO GOMES	205-D	I-G1
09079	GILVANIA M. MOTTA	205-D	I-G1
09080	RONEI S. DE OLIVEIRA	205-D	I-G1
09081	FRANCISCO F. MATOS	205-D	I-G1
09083	THIAGO DE O. FERNANDES	205-D	I-G1
09085	LEANDRO G. DA SILVA	205-D	I-G1
09087	VAGNER A. FERREIRA	205-D	I-G1
09088	VITOR NETTO ESPINATO	205-D	I-G1

Ref.: O.S. DIRPRE nº 38/2010**ANEXO III****Emprego de Guarda Portuário – GPO**

REGISTRO	NOME	TRANSPOSIÇÃO E ENQUADRAMENTO 01/05/2009	
		PUCS Nível/Estágio	PCES Nível
09090	PABLO V. DE LIMA	205-D	I-G1
09091	HERCULANO C. CARNEIRO	205-D	I-G1
09092	MAURO V. B. REIS	205-D	I-G1
09093	VICTOR M. C. DE BARROS	205-D	I-G1
09094	MARCOS G. DE CARVALHO	205-D	I-G1
09095	PAULO R. C. JUNIOR	205-D	I-G1
09096	JOAO R. S. CANO	205-D	I-G1
09098	FLÁVIO SILVA DE SOUSA	205-D	I-G1
09100	ANDRIVIO JOSE DOS S. NASCIMENTO	205-D	I-G1
09101	VITOR AIRÃO FRANCO	205-D	I-G1
09103	FABIANA DA S. GONÇALVES	205-D	I-G1
09108	AMANDA W. PEREIRA	205-D	I-G1
09109	GISELE DE A. SILVA	205-D	I-G1
09110	THALITA S. P. OLIVIERI	205-D	I-G1
09111	GABRIELA A. D SILVEIRA	205-D	I-G1
09112	CRISTINA E. ALBUQUERQUE	205-D	I-G1
09113	LILIAN B. DO AMARAL	205-D	I-G1
09114	MARILEI P. DE ALMEIDA	205-D	I-G1
09118	ROMULO A. MIRANDA	205-D	I-G1
09119	SANDRO DE C. FERREIRA	205-D	I-G1
09121	MARCO A. B. LEITE	205-D	I-G1
09122	RICARDO S. DE CARVALHO	205-D	I-G1
09124	TOMÁS ANDRÉ LOPES	205-D	I-G1
09126	CLAUDIO A. COSTA	205-D	I-G1
09127	LUIZ C. J. DA SILVA	205-D	I-G1
09128	MARCELO DA V. TEIXEIRA	205-D	I-G1
09129	LEONARDO L. DE ABREU	205-D	I-G1
09130	ALESSANDRO N. VILARO	205-D	I-G1
09131	RAFAEL TEIXEIRA LOPES	205-D	I-G1
09132	SERGIO R. Z. SATHER	205-D	I-G1
09133	RUBENS C. BROTTTO	205-D	I-G1
09134	CESAR A. FALLEIRO	205-D	I-G1
09136	ANDRE V. FONSECA	205-D	I-G1
09137	JULIO C. GARCEZ	205-D	I-G1
09139	FABIO P. PINHEIRO	205-D	I-G1
09141	MILENKO F. DA S. XAVIER	205-D	I-G1

Ref.: O.S. DIRPRE nº 38/2010**ANEXO III****Emprego de Guarda Portuário – GPO**

REGISTRO	NOME	TRANSPOSIÇÃO E ENQUADRAMENTO 01/05/2009	
		PUCS Nível/Estágio	PCES Nível
09142	EDUARDO GEORGE L. S. JUNIOR	205-D	I-G1
09143	FLAVIO H. DA S. CANDIDO	205-D	I-G1
09144	MARCOS V. T. DA SILVA	205-D	I-G1
09145	JORGE L. C. DE SOUZA	205-D	I-G1
09146	BRUNO L. B. NOGUEIRA	205-D	I-G1
09147	THIAGO M. COELHO	205-D	I-G1
09149	SIDNEI CLEM PERIM	205-D	I-G1
09151	CARLOS A. B. F. NOGUEIRA	205-D	I-G1
09152	ANGE BINIOU	205-D	I-G1
09153	JULIO C. G. MACHADO	205-D	I-G1
09154	FLAVIO VEIGA NUNES	205-D	I-G1
09155	BRUNO L. S. MALLENS	205-D	I-G1
09156	RONI C. G. DE CARVALHO	205-C	I-G1
09157	ALESSANDRO L. TOLEDO	205-D	I-G1
09158	RODRIGO R. DE MATTOS	205-D	I-G1
09159	ANDERSON M. ALCANTARA	205-D	I-G1
09162	THIAGO DE S. VETTORAZZI	205-D	I-G1
09163	CARLOS H. D. DE ASSIS	205-D	I-G1
09164	JORGE DA S. DANTAS	205-D	I-G1
09165	ALEX O. DA SILVA	205-D	I-G1
09166	MARCOS A. V. CAPELLA	205-D	I-G1
09167	MAURO G. LEITE JUNIOR	205-D	I-G1
09168	MARCELO O. DE PAIVA	205-D	I-G1
09169	MARCELO D. O. FELGUEIRAS	205-D	I-G1
09170	EDMILSON DE A. E SILVA	205-D	I-G1
09172	GERMANO C. DOS SANTOS	205-D	I-G1
09173	EDGARD L. MARTINS	205-D	I-G1
09175	MARCOS R. C. DE OLIVEIRA	205-D	I-G1
09176	RODRIGO CRUZ SILVA	205-D	I-G1
09177	VICTOR A. B. DOS SANTOS	205-D	I-G1
09178	ANDRÉ F. L. DA SILVA	205-D	I-G1
09182	FERNANDA C. COELHO DA SILVA	205-C	I-G1
09184	MONIQUE F. CAVALHEIRO	205-C	I-G1
09185	FABIANA S. P. BARBOSA	205-C	I-G1
09186	RENATA B. S. NASCIMENTO	205-C	I-G1
09187	RENATA TURRA NUNES	205-C	I-G1

Ref.: O.S. DIRPRE nº 38/2010**ANEXO III****Emprego de Guarda Portuário – GPO**

REGISTRO	NOME	TRANSPOSIÇÃO E ENQUADRAMENTO 01/05/2009	
		PUCS Nível/Estágio	PCES Nível
09188	JOSÉ E. H. JÚNIOR	205-C	I-G1
09189	OLNEY PEIXOTO NETO	205-C	I-G1
09190	EDUARDO GOMES JUNIOR	205-C	I-G1
09191	EDGAR JUNGER DA SILVA	205-C	I-G1
09192	DENILSON R. MORENO	205-C	I-G1
09193	ADNILTON R. VERAS	205-C	I-G1
09194	GERALDO G. BRUNO	205-C	I-G1
09195	DIRLEI SILVA SODRÉ	205-C	I-G1
09196	FABIANO DE A. PINHEIRO	205-C	I-G1
09197	LEANDRO J. C. OLIVEIRA	205-C	I-G1
09198	ÉVERTON L. L. DOS SANTOS	205-C	I-G1
09200	CARLOS F. N. DA SILVA	205-C	I-G1
09201	MARCO J. DE SOUZA	205-C	I-G1
09202	EMANOEL O. GUIMARÃES	205-C	I-G1
09203	JOSÉ T. D. DA PAIXÃO	205-C	I-G1
09204	MARCELO DA C. DA SILVA	205-C	I-G1
09205	RAFAEL F. GUEDES	205-C	I-G1
09206	DAYVID B. B. DA SILVA	205-C	I-G1
09207	ANDERSON DE C. MOREIRA	205-C	I-G1
09209	RAFAEL F. MATHIAS	205-C	I-G1
09211	CARLOS A. G. ELOI	205-C	I-G1
09212	LEONARDO V. NEVES	205-C	I-G1
09213	ROBERTO P. NASCIMENTO	205-C	I-G1
09214	ANDRE L. T. SILVA	205-C	I-G1
09215	CHARLES A. N. G. JUNIOR	205-C	I-G1
09216	RODRIGO A. S. LUIZ	205-C	I-G1
09217	RODRIGO M. ALEXANDRE	205-C	I-G1
09218	VITOR C. R. F. AGUIAR	205-C	I-G1
09219	HENRIQUE S. DE ALMEIDA	205-C	I-G1
09220	VINICIUS F. MARTINS	205-C	I-G1
09221	EMMANUEL R. DA C. JÚNIOR	205-C	I-G1
09223	ALAN GOMES DOS ANJOS	205-C	I-G1
09224	VICTOR SOUZA FIRMO	205-C	I-G1
09225	ANDRÉ L. DOS S. DE SOUZA	205-C	I-G1
09226	SILVIO MARIO SA	205-C	I-G1
09227	ANDERSON V. DA SILVA	205-C	I-G1

Ref.: O.S. DIRPRE nº 38/2010**ANEXO III****Emprego de Guarda Portuário – GPO**

REGISTRO	NOME	TRANSPOSIÇÃO E ENQUADRAMENTO 01/05/2009	
		PUCS Nível/Estágio	PCES Nível
09228	CLAUDIO DA R. NEVES	205-C	I-G1
09229	LEANDRO M. JOSÉ	205-C	I-G1
09230	JOÃO PAULO DA S. REGO	205-C	I-G1
09232	ROSILDO S. DA SILVA	205-C	I-G1
09233	GILBERTO S. VASCONCELOS	205-C	I-G1
09234	JEAN F. DE CARVALHO	205-C	I-G1
09235	EDMO B. DE O. JÚNIOR	205-C	I-G1
09236	HONEI DE C. MOREIRA	205-C	I-G1
09237	THALES A. MIRANDA	205-C	I-G1
09238	JONAS DE FARIAS JOSE	205-C	I-G1
09239	DIEGO F. A. DE CASTRO	205-C	I-G1
09240	JOÃO M. GOMES DE SOUZA	205-C	I-G1
09241	MARCELO DA S. REIS	205-C	I-G1
09242	JOÃO F. DE A. RANGEL	205-C	I-G1
09243	JOSÉ C. DA S. JÚNIOR	205-C	I-G1
09245	ANDRÉ NUNES FERREIRA	205-C	I-G1
09246	HEITOR V. DE M. S. NETO	205-C	I-G1
09248	MARCELO M. FREITAS	205-C	I-G1
09249	ROBERTO R. NASCIMENTO	205-C	I-G1
09251	MONICA D. VIANNA	205-C	I-G1
09252	RENATA M. MOREIRA	205-C	I-G1
09253	ANDREIA O. VALADARES	205-C	I-G1
09254	VALEWSKA S. BARRETO	205-C	I-G1
09255	TATIANA S. CAEIRO	205-C	I-G1
09256	RAPHAEL O. RAMOS	205-C	I-G1
09257	JOAQUIM G. S. NETO	205-C	I-G1



BIA Nº 02/2011

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

Ref.: O.S. DIRPRE nº 38/2010

ANEXO IV

Emprego de Especialista Portuário - ESP

REGISTRO	NOME	01/05/2009		ENQUADRAMENTO
		PUCS	PCES	01/06/2009
		Nível/Estágio	Nível	PCES Nível
00387	JOSE C. D. EIRAS	110-G	I-E7	III-E2
00551	MARLI B. DE AMORIM	110-C	I-E3	II-E2
00670	LINO MOREIRA	110-C	I-E3	II-E2
00752	ANTONIO A. M. FILHO	110-B	I-E2	II-E1
01015	ITAMAR DOS ANJOS	110-G	I-E7	III-E2
01105	MARIA G B DA SILVA	110-C	I-E3	II-E2
01127	ANTONIO J M MACHADO	110-F	I-E6	II-E5
01133	NADIR FRAGA O SANTOS	110-C	I-E3	II-E2
01139	VENUS DE C. DOMINGUES	106-E	I-E1	I-E1
01166	RENATO DA SILVA DINIZ	110-D	I-E4	II-E3
01193	LUIZ F. DE M. BARBOSA	110-B	I-E2	II-E1
01198	ADELINO A NASCIMENTO	110-D	I-E4	II-E3
01255	SOLANGE B OLIVEIRA	108-G	I-E1	I-E5
01257	MARIA L. P. S. VESPAR	110-G	I-E7	III-E2
01259	CARLOS E. AUGUSTO	110-G	I-E7	III-E2
01290	SANT'CLAIR F.DE PAULA	110-D	I-E4	II-E3
01630	REGINA CELIA F. CORREA	108-G	I-E1	I-E5
01861	JOSE D. DA S. FILHO	108-G	I-E1	I-E5
04574	JOSE ANTONIO PELAJO	110-G	I-E7	III-E2
04678	ELSON A. FERREIRA	110-D	I-E4	II-E3
05296	ANTONIO R. FIGUEIREDO	110-D	I-E4	II-E3
05445	JOSE ALVES SOBRINHO	110-C	I-E3	II-E2
05448	MARA CELIA DA S. MELO	108-G	I-E1	I-E5
05573	SERGIO LUIZ U COUTO	106-G	I-E1	I-E1
05776	SERGIO M GIANNETTO	108-G	I-E1	I-E5
06019	JOSE CAMILO DE FARIA	110-C	I-E3	II-E2
06049	JAVACIDNEI COSME	110-B	I-E2	II-E1
06340	DAYSE DE O BASTOS	108-F	I-E1	I-E4
06664	DAMIAO G. DE SOUZA	108-G	I-E1	I-E5
06735	ANTONIO S. OLIVEIRA	108-G	I-E1	I-E5
06785	JORGE SOUZA GOMES	110-B	I-E2	II-E1
06786	ERMELINA C DA SILVA	108-G	I-E1	I-E5
06804	ADACIO C P DECARVALHO	110-F	I-E6	II-E5
06821	LIA MARA P. BALZANA	110-D	I-E4	II-E3
06891	EMILSEN I. P. SOARES	110-B	I-E2	II-E1
06912	WASHINGTON L CARVALHO	110-C	I-E3	II-E2



BIA Nº 02/2011

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

Ref.: O.S. DIRPRE nº 38/2010

ANEXO IV

Emprego de Especialista Portuário - ESP

REGISTRO	NOME	01/05/2009		ENQUADRAMENTO
		PUCS	PCES	01/06/2009
		Nível/Estágio	Nível	PCES Nível
06960	JORGE A. M. PEREIRA	110-C	I-E3	II-E2
07086	ANA LUCIA G. GARCEZ	106-D	I-E1	I-E1
07142	CLAUDIO DE J. M. SOARES	108-F	I-E1	I-E3
07219	EMMANUEL C SANTOS	106-G	I-E1	I-E1
07220	SERGIO M. DOS SANTOS	110-C	I-E3	II-E2
07235	FERNANDO V. DE SA	110-C	I-E3	II-E2
07402	FRANCISCO M. C. SOARES	110-C	I-E3	II-E2
07493	CESAR DE A. QUELHAS	108-G	I-E1	I-E5
07494	FLÁVIO P. DO AMARAL	108-G	I-E1	I-E5
07956	ALFREDO DA S B FILHO	110-C	I-E3	II-E2
07968	MARCOS MAIA PORTO	110-F	I-E6	II-E5
07970	HELIO M. M. DE FARIA	110-G	I-E7	III-E2
07976	AIDA M D L DE ALMEIDA	108-G	I-E1	I-E5
07978	ALEXANDRE DE C L NETO	108-F	I-E1	I-E4
07979	ALEXANDRE T. OLIVEIRA	110-C	I-E3	II-E2
07983	ANA MARIA B. MODESTO	106-E	I-E1	I-E1
07988	ANTONIO P DOS S PINTO	110-G	I-E7	III-E1
07989	BERENICE MOTA VARGAS	110-E	I-E5	II-E4
07993	CELGE M. PURIFICAÇÃO	108-F	I-E1	I-E4
07997	CHRISTINA LP OLIVEIRA	110-B	I-E2	II-E1
08001	DENISE P T DA SILVA	108-F	I-E1	I-E4
08003	DJAICK DE O E SILVA	110-C	I-E3	II-E2
08004	DOMENICO ACCETTA	110-D	I-E4	II-E3
08019	JAIR PONTES DE MATTOS	110-G	I-E7	III-E2
08021	JOAO LUIZ PIRES LEMOS	110-F	I-E6	II-E5
08022	JORGE C Z N PEREIRA	106-G	I-E1	I-E1
08023	JOSE A DOS SANTOS	110-G	I-E7	III-E2
08028	LAURA M C DE SAFREIRE	110-D	I-E4	II-E3
08032	LUIS A BRAGA MARTINS	110-C	I-E3	II-E2
08033	LUIS F. DE O. GUEDES	108-G	I-E1	I-E5
08036	LUIZ CARLOS PUCCI	110-D	I-E4	II-E3
08042	MARCOS F DA C DOURADO	110-E	I-E5	II-E4
08062	PAULO C DA S FREIRE	110-D	I-E4	II-E3
08064	PAULO CESAR MAIORANO	110-D	I-E4	II-E3
08069	RICARDO M SAMPAIO	110-E	I-E5	II-E4
08072	ROSEMERI S. DE ALMEIDA	108-F	I-E1	I-E4



BIA Nº 02/2011

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

Ref.: O.S. DIRPRE nº 38/2010

ANEXO IV

Emprego de Especialista Portuário - ESP

REGISTRO	NOME	01/05/2009		ENQUADRAMENTO
		PUCS	PCES	01/06/2009
		Nível/Estágio	Nível	PCES Nível
08077	SILVIO P LAGO ROSA	110-C	I-E3	II-E2
08083	VANIA MARIA J D'ECA	106-G	I-E1	I-E1
08085	WAGNER S. S. DIAS	110-E	I-E5	II-E4
08124	MIROSLAW NOWICKI	110-G	I-E7	III-E2
08176	LUIZ PEDRO F BICALHO	110-D	I-E4	II-E3
08247	EDUARDO H. B. COSENZA	110-F	I-E6	II-E5
08267	ALEXANDRE S.ANGELIM	108-F	I-E1	I-E4
08274	PAULO F P COUTO	110-E	I-E5	II-E4
08276	ROBERTO BIANCO	110-B	I-E1	II-E1
08278	CARLOS R. LIPS SOARES	110-E	I-E5	II-E4
08332	VALTER SZTAJNBOK	110-G	I-E7	III-E1
08335	DANILO DE SOUZA LUNA	110-F	I-E6	II-E5
08337	OSWALDO F.C.GARCIA	110-G	I-E7	III-E2
08489	GABRIEL CURI NETO	110-B	I-E2	II-E1
08490	HELIO SZMAJSER	110-B	I-E2	II-E1
08531	MANOEL DA SILVA ADAO	110-B	I-E2	II-E1
08648	LEONARDO V.R.LOUREIRO	110-G	I-E7	III-E2
08653	PAULO R.DE OLIVEIRA	108-G	I-E1	II-E1
08667	DEMETRIO G DE BEZERRA	110-F	I-E6	II-E5
08672	ALEXANDRE A FF VILACA	110-D	I-E4	II-E3
08674	GERALDO M E DOS REIS	110-G	I-E7	III-E2
08677	JOAO A RIO DOS REIS	110-B	I-E2	II-E1
08680	LEOMAR D DE MORAES	110-G	I-E7	III-E2
08683	LUIZ DE S CAVALCANTI	110-F	I-E6	II-E5
08685	LUIZ R KONARSKI	110-F	I-E6	II-E5
08686	MARCIO F VIANNA	110-G	I-E7	III-E2
08687	MARIA B P C NOBREGA	110-F	I-E6	II-E5
08688	MARIALVO S DOS SANTOS	110-E	I-E5	II-E4
08689	MARTA F DE ARY PIRES	110-F	I-E6	II-E5
08690	MARTINHO C.V. D SANTOS	110-G	I-E7	III-E2
08691	MAURINO JANES	110-G	I-E7	III-E2
08695	PAULO R C DE GODOY	110-G	I-E7	III-E2
08696	PAULO R DE N DENYS	110-B	I-E2	II-E1
08697	REGINA L P CARMONA	110-F	I-E6	II-E5
08698	RICARDO T G DE CAMPOS	110-E	I-E5	II-E4
08700	WASHINGTON A DE ABREU	110-F	I-E6	II-E5



BIA Nº 02/2011

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

Ref.: O.S. DIRPRE nº 38/2010

ANEXO IV

Emprego de Especialista Portuário - ESP

REGISTRO	NOME	01/05/2009		ENQUADRAMENTO
		PUCS	PCES	01/06/2009
		Nível/Estágio	Nível	PCES Nível
08702	FERNANDO AC BALDIOTTI	110-F	I-E6	II-E5
08704	MARCOS P BOGOSSIAN	110-G	I-E7	III-E2
08707	MARCOS A L DAS NEVES	110-G	I-E7	III-E2
08709	HERALDO DA C KREMER	110-D	I-E4	II-E3
08715	GLAILSON M. DA SILVA	110-E	I-E5	II-E4
08716	FERNANDO V C CARVALHO	110-G	I-E7	III-E2
08717	JOSE R R DOS SANTOS	110-C	I-E3	II-E2
08718	HEBERTH G DE SOUZA	110-F	I-E6	II-E5
08719	MARCO ANTONIO DECHICHI	110-G	I-E7	III-E1
08720	LUIS C M DE ANDRADE	108-F	I-E1	I-E4
08724	MONTESQUIEU T ALVES	110-G	I-E7	III-E1
08725	RICARDO DE A MAIA	110-E	I-E5	II-E4
08726	JOSE E M MAGALHAES	110-G	I-E7	III-E2
08727	PEDRO CARLOS ANTÃO	108-D	I-E1	I-E2
08730	ITACIR CARDOSO COELHO	110-G	I-E7	III-E2
08731	ANTONIO GENTIL NETO	110-G	I-E7	III-E2
08733	CLARIVALDO C. DE ALCANTARA	110-D	I-E4	II-E3
08739	SILVIA DO C GONTIJO	106-G	I-E1	I-E1
08743	MARIA G N L TEIXEIRA	110-D	I-E4	II-E3
08762	MARIA L A GUSMAO	108-D	I-E1	I-E2
08767	ARMANDO R MOREIRA	110-G	I-E7	III-E2
08861	RENATO H. TEIXEIRA	108-D	I-E1	I-E2
09181	JOSÉ ESQUENAZI NETO	108-B	I-E1	I-E1
09259	ALEXANDRE L.R.TAVARES	108-A	I-E1	I-E1
09288	LUIZ S R FANTAPPIÉ	108-A	I-E1	I-E1
09290	RENATA DA S F ANTUNES	108-A	I-E1	I-E1
09341	JOÃO C F MISSAGIA	105-G	I-E1	I-E1
09346	RONY RIOS FIGUEIRA	105-G	I-E1	I-E1

**ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 39/2010**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a concessão de Fundo Fixo, para atendimento às despesas miúdas e de pronto pagamento, aos seguintes órgãos gestores:

Órgãos Gestores	Valor Fundo Fixo
DIVMAP	4.000,00
DIRPLA	4.000,00
GABPRE	4.000,00
SUPITA	4.000,00
SUPRIO	4.000,00
GERANG	2.000,00
GERNIT	1.000,00
SUPENG	2.000,00

§ 1º - O Fundo Fixo será concedido à chefia de cada órgão ou a um empregado designado pela mesma, que responderá solidariamente, pela sua gestão e prestação de contas, devendo ser utilizado, exclusivamente, pela Diretoria à qual o órgão pertence.

§ 2º - A verba deverá ser utilizada nas despesas emergenciais e miúdas de pronto pagamento, sendo a aplicação de responsabilidade do gestor e/ou do empregado que efetivou a despesa.

Cont. O.S. DIRPRE nº 39/2010

§ 3º - É vedada a aquisição de materiais existentes no Almoxarifado da Companhia.

Art. 2º - A solicitação de Fundo Fixo deverá ser devidamente autorizada pelo Diretor da Área e remetida, através do formulário Autorização de Pagamento – APG, em duas vias, acompanhada da respectiva reserva orçamentária, à Superintendência de Orçamento e Finanças - SUPFIN, via Divisão de Documentação e Protocolo – DIVDOC, que a autuará para as medidas pertinentes.

§ 1º - O processo de Fundo Fixo, após formalizado, será remetido à SUPFIN, para providenciar o pagamento e posteriormente, encaminhado ao órgão gestor para implementação das aquisições e apresentação da pertinente prestação de contas.

§ 2º - A solicitação de reposição do recurso somente poderá ocorrer quando atingida a utilização mínima de 75% do seu valor.

§ 3º - O Fundo Fixo autorizado será depositado pela SUPFIN/DIGEFI em agência do Banco do Brasil S/A, em conta específica para este fim.

§ 4º - Fica proibida a concessão de adiantamento ao órgão que tenha 2 (duas) prestação de contas pendente de regularização.

Art. 3º - O prazo para a prestação de contas dos recursos não poderá exceder o período de 60 (sessenta) dias do recebimento da verba, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, por motivos relevantes e com autorização do Diretor da Área.

Parágrafo único - O pagamento de despesas realizadas com recurso de adiantamento deverá ser efetuado sempre à vista, ficando vedada a efetivação de pagamento faturado.

Art. 4º - A seguir relação dos órgãos gestores, com as respectivas autorizações das despesas miúdas e de pronto pagamento, que podem executar com o fundo fixo:

Cont. O.S. DIRPRE nº 39/2010

DESCRIÇÃO	ÓRGÃO GESTOR AUTORIZADO
Despesas de refeição de dirigente da CDRJ em eventos nos quais a Companhia, sempre em objeto de serviço, esteja representando o Estado Brasileiro perante autoridades estrangeiras.	GABPRE
Despesas de condução urbana, como táxis e transportes coletivos, de empregados autorizados a pagá-las por conta da CDRJ, por estarem a seu serviço.	TODOS OS ÓRGÃOS GESTORES
Despesas com jornais, revistas e outras publicações estritamente técnicas, de interesse da Companhia.	GABPRE
Despesas com reprografias, quando os equipamentos da CDRJ não puderem atender a estes serviços.	TODOS OS ÓRGÃOS GESTORES
Despesas com pedágio e estacionamento de veículos a serviço da CDRJ.	TODOS OS ÓRGÃOS GESTORES
Despesas com encadernações especiais e de urgência, de pequeno vulto.	GABPRE
Despesas com certidões, reconhecimento de firmas, autenticações de documentos e procurações, bem como as de cartório, tabelião e taxas de serviços públicos, quando estas não forem usuais na Companhia.	GABPRE E DIRPLA
Outras pequenas despesas, que por sua natureza ou urgência, não possam ser processadas regularmente pela Divisão de Contratos e Licitações - DIVCOL, em consonância com as Leis 8.666/93 e 10.520/02.	DIVMAP, GERANG, GERNIT, SUPITA E SUPRIO

§ 1º - Qualquer aquisição, em situação emergencial, de material com características de “Consumo de Uso Controlado” deverá ser regularizada direta e imediatamente pelo gestor do Fundo Fixo, junto à DIVPAT.

Cont. O.S. DIRPRE nº 39/2010

§ 2º - Fica expressamente proibida a aplicação de verba do Fundo Fixo na contratação de bens e serviços comuns que possam ser adquiridos através de licitação, bem como os que se caracterizem como Investimentos e/ou Material Permanente.

Art. 5º - Os órgãos gestores do Fundo Fixo deverão, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da verba, remeter o processo de prestação de contas à Divisão de Contabilidade – DICONT para os procedimentos de exame, controle de saldo e registro contábil.

§ 1º - Comporão o processo de prestação de contas do Fundo Fixo, os seguintes documentos:

I - demonstrativo das despesas (modelo anexo);

II - documentos comprobatórios das despesas;

III - recibo de recolhimento de saldo, quando houver;

IV - extrato bancário do período de aplicação da verba;

V - ajuste necessário na reserva orçamentária anteriormente emitida.

§ 2º - Na comprovação das despesas, somente será aceita como hábil, para todos os efeitos fiscais e contábeis, a nota fiscal de venda ao consumidor, devidamente recebida, contendo preço unitário por item, especificando de forma legível o material adquirido e sua aplicação.

§ 3º - Os comprovantes das despesas realizadas deverão ser, obrigatoriamente, emitidos em nome da Companhia Docas do Rio de Janeiro, contendo a indicação do CNPJ, Inscrição Municipal, bem como o número do cheque de pagamento, se for o caso, e a quitação do fornecedor.

§ 4º - Somente serão aceitos comprovantes de despesas quando emitidos em data igual ou posterior a de entrega do Fundo Fixo, evidenciada através da APG e aqueles emitidos até a data da prestação de contas.

Cont. O.S.DIRPRE nº 39/2010

§ 5º - Os documentos comprobatórios de despesas, constantes da Prestação de Contas, deverão ser apresentados em original, datados e sem quaisquer rasuras, devidamente visados e carimbados no verso pelos responsáveis pelas despesas, com indicação da finalidade da aplicação.

§ 6º - As despesas realizadas em desacordo com esta Norma serão glosadas, com total ônus para os responsáveis pela gestão do adiantamento e/ou pelo empregado que efetivou a despesa.

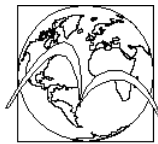
Art. 6º - A DICONT, após os procedimentos necessários, deverá remeter o Processo de prestação de contas para análise da Superintendência de Auditoria Interna – SUPAUD.

Art. 7º - As chefias dos órgãos da CDRJ deverão planejar suas necessidades de aquisições, emitindo o Pedido de Compra e Serviço - PCS, para que sejam realizadas através de processo licitatório, evitando ao máximo as compras através do Fundo Fixo.

Art. 8º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogando a O.S. DIRPRE nº 005/2010.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



BIA Nº 02/2011

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

Ref. O.S.DIRPRE nº 39/2010

FUNDO FIXO

Processo:	APG:	Valor (R\$):
Concessão:	Prestação de Contas:	
Gestor:		

Descrição das Compras

Doc. Fiscal	Favorecido	Finalidade	Valor (R\$)

TOTAL:	
VALOR DA APG:	
SALDO:	

ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 04/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando a necessidade de se definir os contratos de natureza continuada no âmbito da CDRJ;

R E S O L V E:

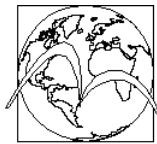
Art. 1º - Aprovar a relação de serviços contínuos existentes na CDRJ, e constantes do Anexo I desta Norma, determinados a partir da definição abaixo:

“São serviços auxiliares e necessários à Administração, no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro.

O prazo de contrato para prestação de serviços contínuos pode ser estabelecido para um determinado período e prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, a fim de obter preços e condições mais vantajosos para a Administração, até o limite de sessenta meses.

Estão abrangidos como serviços contínuos não apenas os serviços essenciais, mas também aqueles cuja necessidade é permanente, mesmo não sendo indispensáveis à Administração.”

Art. 2º - Determinar aos órgãos da CDRJ a observância aos serviços relacionados no Anexo I, quando da elaboração de projeto básico ou termo de referência para a contratação de serviços, a fim de enquadrá-los ou não como serviços de natureza contínua.



BIA Nº 02/2011

**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Fls.

Cont. O.S.DIRPRE nº 04/2011

Parágrafo único – Nos casos em que os serviços que se pretende contratar não estejam relacionados no Anexo I e o órgão tenha dúvida sobre a definição se o mesmo é de natureza contínua ou não, a matéria deverá ser submetida à análise da Superintendência Jurídica.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data revogando a O.S.DIRPRE nº 020/2010.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2011.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto

Ref. O.S.DIRPRE nº 04/2011

ANEXO I

SERVIÇOS CONTÍNUOS DA CDRJ

- 1 – Transporte diário dos empregados que trabalham no Porto de Itaguaí;
- 2 – Locação de Máquinas Reprográficas com suprimento, exceto papel;
- 3 – Conservação e Limpeza Predial;
- 4 – Manutenção Predial;
- 5 – Locação de veículos com e sem motorista;
- 6 – Serviço de gerenciamento e administração de cartões magnéticos para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes através de rede conveniada;
- 7 – Serviços de Telefonia Fixa e Móvel;
- 8 – Locação de equipamentos de radiocomunicação
- 9 – Coleta de Lixo e Resíduos;
- 10 – Manutenção Preventiva/Corretiva da rede interna de telecomunicação;
- 11 – Manutenção Preventiva/Corretiva do Sistema Viário dos Portos (Rodoferroviário);
- 12 – Manutenção Preventiva/Corretiva do sistema elétrico e das subestações;
- 13 – Manutenção Preventiva/Corretiva do sistema de sinalização e segurança da Rede Viária dos Portos (Rodoferroviária);
- 14 – Locação de central telefônica interna - PABX;
- 15 – Manutenção Preventiva/Corretiva de elevadores;
- 16 – Manutenção Preventiva/Corretiva do sistema de segurança contra incêndio;
- 17 – Manutenção Preventiva/Corretiva do sistema de refrigeração;
- 18 – Manutenção Preventiva/Corretiva do sistema de frequência de pessoal;
- 19 – Serviço de gerenciamento e administração de cartões magnéticos para o fornecimento de refeição e alimentação através de rede conveniada;

Ref. O.S.DIRPRE nº 04/2011

- 20 – Serviço de seguro saúde dos empregados;
- 21 – Locação de sistema interno de segurança por micro câmeras em circuito fechado;
- 22 – Locação de impressoras laser de médio e grande porte com suprimento, exceto papel;
- 23 – Serviços gráficos de impressão de contracheques e fichas financeiras;
- 24 – Serviço de instalação e manutenção da integração da rede interna de computadores à rede mundial de computadores (Frame Relay);
- 25 – Assinatura de provedor de internet;
- 26 – Manutenção Preventiva/Corretiva da frota de veículos da CDRJ;
- 27 – Prestação de serviços advocatícios de acompanhamento das ações trabalhistas e cíveis;
- 28 – Manutenção do sistema de controle e autorização de acesso das embarcações nos Portos;
- 29 – Serviço de transporte urbano de passageiros por veículo radiotáxi;
- 30 – Serviços fotográficos;
- 31 – Locação de parque tecnológico de impressão;
- 32 – Locação de sistema de frequência e acesso de pessoas;
- 33 – Auditoria Contábil;
- 34 – Serviços de diagramação e publicidade;
- 35 – Manutenção das bóias de sinalização náutica (balizamento);
- 36 – Manutenção de defensas;
- 37 – Manutenção de balanças.
- 38 – Prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas, marítimas e terrestres nacionais e internacionais;
- 39 – Prestação dos serviços de seguro de bens móveis e imóveis;
- 40 – Serviços de desinsetização e desratização.

ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 05/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando a aprovação do Manual de Orientações da Ouvidoria Geral da CDRJ na 1905ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 14/12/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a divulgação do MANUAL DE ORIENTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DA CDRJ, nos canais de comunicação pertinentes da Companhia (Intranet e Internet).

Art. 2º - O Manual deverá ser utilizado pelos órgãos da CDRJ como instrumento de consulta, contribuindo para a finalização da etapa de implantação, com a formalização e divulgação da Ouvidoria Geral, e será distribuído aos clientes internos e externos do Complexo Portuário do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Caberá à Superintendência de Administração – SUPADM a distribuição do Manual de Orientação aos órgãos da estrutura organizacional da CDRJ.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço retroage seus efeitos à 10/01/2011.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

* O Manual de Orientações da Ouvidoria Geral encontra-se no link “Ouvidoria” na Intranet.

ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 06/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando a necessidade de adoção de medidas para a segurança e controle de entrada e saída de pessoas e materiais nas dependências do Edifício-Sede (Rua Acre, nº 21) e da SUPRIO (Av. Rodrigues Alves, nº 20) da Companhia, e

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento das atividades de suas portarias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Norma de Segurança do Edifício-Sede e da SUPRIO da CDRJ, anexa a esta Ordem de Serviço, e determinar a sua imediata implantação.

Art. 2º - Caberá à Superintendência de Infraestrutura – SUPINF a execução das medidas necessárias à implantação e acompanhamento da referida Norma.

Art. 3º - À Superintendência da Guarda Portuária – SUPGUA compete controlar e fiscalizar o acesso e a movimentação de pessoas e materiais nas dependências do Edifício-Sede e da SUPRIO.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogando a O.S. DIRPRE Nº 018/2003.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

Ref.: O.S. DIRPRE nº 06/2011

NORMA DE SEGURANÇA DO EDIFÍCIO-SEDE E DA SUPRIO

1 - OBJETIVO

Implementar medidas que assegurem à CDRJ, no âmbito do seu Edifício -Sede e da SUPRIO, a necessária segurança patrimonial e do seu pessoal, permitindo o fluxo normal das suas atividades.

2 - COMPETÊNCIA

2.1 - À Superintendência de Infraestrutura – SUPINF compete a administração da movimentação de pessoas e materiais no Edifício-Sede e na SUPRIO, e a emissão dos crachás de visitantes e prestadores de serviços.

2.2 - À Superintendência de Recursos Humanos – SUPREC compete promover a emissão e distribuição dos crachás dos empregados e estagiários.

2.3 - À Superintendência da Guarda Portuária – SUPGUA compete fiscalizar o acesso e a movimentação de pessoas e materiais no Edifício-Sede e na SUPRIO.

2.4 - Ao Diretor da Área de Administração, Finanças e Recursos Humanos – DIRARH compete, sempre que necessário, propor alterações ao presente instrumento.

3 – PROCEDIMENTOS

3.1 - Dos empregados

3.1.1 - Os empregados da CDRJ só poderão ingressar e permanecer no Edifício-Sede e na SUPRIO desde que portando o Crachá de Identificação Funcional.

3.2 - Dos Visitantes

3.2.1 - Considera-se visitante toda pessoa não pertencente ao Quadro de Pessoal da CDRJ.

Ref.: O.S. DIRPRE nº 06/2011

3.2.2 - O acesso de visitantes ao Edifício-Sede e à SUPRIO será controlado pela recepção da portaria, que adotará os seguintes procedimentos:

a) a recepcionista, ou o Guarda Portuário quando for o caso, solicitará o nome do empregado com quem o visitante deseja manter contato;

b) pelo telefone interno, entrará em contato com o empregado procurado, verificando seu interesse em receber ou não o visitante;

c) havendo interesse, a recepcionista ou o Guarda Portuário solicitará um documento de identidade ao visitante e preencherá o formulário “PAPELETA DE ENTRADA DE VISITANTES”, modelo anexo, entregando-o juntamente com o crachá de visitante e informando o local de trabalho do empregado;

d) ao final da visita a recepcionista ou o Guarda Portuário exigirá a apresentação do crachá de visitante e do formulário “PAPELETA DE ENTRADA DE VISITANTES” assinado pelo empregado visitado;

e) Caso não haja interesse do empregado em receber a visita, a recepcionista ou o Guarda Portuário, informará ao visitante a impossibilidade de acesso às dependências do Edifício-Sede ou da SUPRIO;

f) O movimento diário da recepção da portaria deverá ser encaminhado no dia seguinte à Divisão de Manutenção Predial e Serviços Gerais – DIVMAP, aos cuidados do Encarregado de Serviços de Apoio Administrativo, para controle.

3.2.3 - Os empregados serão responsáveis pela conduta dos visitantes que tiverem acesso ao Edifício-Sede ou à SUPRIO com a sua anuência.

3.2.4 - Não será permitido o ingresso de visitantes que não estejam portando documento de identidade.

3.2.5 - Não será permitido o ingresso ao Edifício-Sede ou à SUPRIO de visitantes trajando bermuda ou camiseta sem mangas.

3.2.6 - O visitante, mesmo que acompanhado de empregado da CDRJ, deverá submeter-se aos procedimentos estabelecidos no item 3.2 desta Norma.

Ref.: O.S. DIRPRE nº 06/2011

3.3 - Dos Prestadores de Serviços

3.3.1 - À DIVMAP compete o controle do acesso e permanência de pessoas que estejam executando serviços de limpeza, manutenção e conservação de bens da Companhia, seja em caráter permanente ou não, devendo previamente ser identificadas de modo a terem livre acesso na portaria.

3.3.2 - Após a devida identificação, os prestadores de serviços eventuais receberão o crachá apropriado, que deverá ser devolvido ao término do serviço.

3.3.3 - Os prestadores de serviços das empresas contratadas pela Companhia usarão o crachá e/ou uniforme fornecido por sua empresa.

3.4 – Para movimentação de materiais e bens patrimoniais

3.4.1 - A saída de materiais ou bens patrimoniais pertencentes à CDRJ será condicionada à solicitação feita pela chefia do órgão interessado à DIVMAP mediante o formulário “AUTORIZAÇÃO PARA SAÍDA DE MATERIAIS OU BENS PATRIMONIAIS”, modelo anexo.

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - A permanência de empregados, visitantes e prestadores de serviços fora do horário normal de trabalho ficará condicionada a:

4.1.1 - No caso de empregados

a) que os mesmos estejam devidamente autorizados pela chefia imediata e que seja comunicado previamente à SUPREC através de CI.

b) a SUPREC emitirá, sempre que necessário, relatório dos empregados ocupantes de empregos comissionados à portaria para que os mesmos permaneçam na CDRJ fora do horário normal de trabalho.

4.2 - É terminantemente proibido o ingresso no Edifício-Sede ou na SUPRIO de vendedores e/ou ambulantes.

Ref.: O.S. DIRPRE nº 06/2011

4.3 - É responsabilidade de todo empregado comunicar à recepção da portaria a presença de pessoas não identificadas no interior do Edifício-Sede ou da SUPRIO.

4.4 - Compete à secretária do Diretor-Presidente e dos Diretores da Companhia comunicar à recepção da portaria do Edifício-Sede quando da visita de autoridades, de maneira que, excepcionalmente, os mesmos sejam desobrigados de identificação.

4.5 - Não será permitida aglomeração de pessoas na recepção da portaria, devendo se restringir aos empregados em serviço e aos visitantes enquanto atendidos.

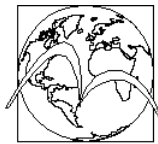
4.6 - O Guarda Portuário deverá zelar pela ordem na portaria do Edifício-Sede e da SUPRIO, coibindo qualquer comportamento não compatível com o ambiente de trabalho.

4.7 - O Guarda Portuário deverá, sempre que julgar conveniente, solicitar aos empregados, visitantes e prestadores de serviços a abertura de pacotes, embrulhos, pastas, bolsas, etc, e verificar a procedência de equipamentos que estiverem portando ao entrar e sair do prédio.

5 – ANEXO

5.1 - Modelo do formulário “PAPELETA DE ENTRADA DE VISITANTES”.

5.2 - Modelo do formulário “AUTORIZAÇÃO PARA SAÍDA DE MATERIAIS OU BENS PATRIMONIAIS”



BIA Nº 02/2011

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

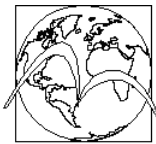
Fls.

Anexo à O.S. DIRPRE Nº 06/2011

MODELO DE FORMULÁRIO

(TAMANHO ORIGINAL)

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PAPELETA DE ENTRADA DE VISITANTES		DATA
NOME			
IDENTIDADE (Nº E ÓRGÃO EXPEDIDOR)			ANDAR/SALA
EMPREGADO VISITADO	ÓRGÃO	VISTO DO EMPREGADO/REG.	
HORÁRIO DE ENTRADA (PORTARIA)		HORÁRIO DE ENTRADA (ÓRGÃO VISITADO)	
HORÁRIO DE SAÍDA (ÓRGÃO VISITADO)		HORÁRIO DE SAÍDA (PORTARIA)	
DEVOLVER À RECEPÇÃO AO SAIR DO PRÉDIO			



BIA Nº 02/2011

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

**AUTORIZAÇÃO PARA SAÍDA DE MATERIAIS OU
BENS PATRIMONIAIS**

Ref.:

Em, de , fica autorizada a saída de:

Patrimônio	Descrição	Quant.

ORIGEM	DESTINO	AUTORIZAÇÃO DA DIVMAP
		carimbo e assinatura

OBSERVAÇÕES



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

**AUTORIZAÇÃO PARA SAÍDA DE MATERIAIS OU
BENS PATRIMONIAIS**

Ref.:

Em, de , fica autorizada a saída de:

Patrimônio	Descrição	Quant.

ORIGEM	DESTINO	AUTORIZAÇÃO DA DIVMAP
		carimbo e assinatura

OBSERVAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 07/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que o expediente em toda a CDRJ, nos dias reservados aos festejos carnavalescos, obedeça aos seguintes critérios:

I – Dia 04/03 (sexta-feira) – O expediente se encerrará às 14 horas, exceto os serviços relativos à vigilância e segurança e às operações portuárias, obrigatórios para o pessoal previamente escalado, obedecido o regime normal de trabalho.

a) Excepcionalmente, no dia 04/03, todos os empregados, que não trabalham em regime de escala de revezamento, deverão, obrigatoriamente, registrar a entrada até às 8h.

II – Dia 05/03 (sábado) – Serão prestados somente os serviços relativos à vigilância e segurança e às operações portuárias, obrigatórios para o pessoal previamente escalado, obedecido o regime normal de trabalho.

III – Dia 06/03 (domingo) - Serão prestados somente os serviços relativos à vigilância e segurança e às operações portuárias, obrigatórios para o pessoal previamente escalado, obedecido o regime normal de trabalho.

IV – Dia 07/03 (segunda-feira) - Não haverá expediente em toda a CDRJ, ressalvada a prestação dos serviços relativos à vigilância e segurança e às operações portuárias, obrigatórios para o pessoal previamente escalado, obedecido o regime normal de trabalho.

V – Dia 08/03 (terça-feira) - Feriado Estadual - Lei 5.243/08. Não haverá expediente em toda a CDRJ, ressalvada a prestação dos serviços relativos à vigilância e segurança e às operações portuárias, obrigatórios para o pessoal previamente escalado, obedecido o regime normal de trabalho.

Cont. O.S.DIRPRE nº 07/2011

VI – Dia 09/03 (quarta-feira) - Não haverá expediente em toda a CDRJ, ressalvada a prestação dos serviços relativos à vigilância e segurança e às operações portuárias, obrigatórios para o pessoal previamente escalado, obedecido o regime normal de trabalho.

Art. 2º - O trabalho que for executado após as 14 horas da sexta-feira (**04/03**), bem como no sábado (**05/03**), na segunda-feira (**07/03**) e na quarta-feira (**09/03**), será remunerado e cobrado de forma idêntica ao realizado nos dias úteis.

Art. 3º - A Superintendência da Guarda Portuária – SUPGUA manterá sua escala normal de trabalho, a fim de garantir a segurança das instalações portuárias e dos bens sob a responsabilidade da Companhia.

Parágrafo único: Aos Guardas Portuários que trabalhem em regime administrativo também se aplica o disposto no art. 1º da presente Ordem de Serviço.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua expedição.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 08/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando melhor adequação do horário de trabalho sem gerar custos adicionais a folha de pagamento e a necessidade de modernizar as práticas de recursos humanos, proporcionando qualidade de vida aos empregados e maior produtividade a empresa;

Considerando o disposto na Cláusula Vigésima Sexta e Parágrafos do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT firmado com o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários dos Portos do Rio de Janeiro – STSPPERJ, para o período de 1º de junho de 2009 a 31 de maio de 2011, e

Considerando a legislação trabalhista que regula o assunto da Cláusula e Parágrafos em questão, nos termos do inciso XIII, do Art. 7º da Constituição Federal da República/88;

R E S O L V E:

Art 1º - Implantar e regulamentar a **UTILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO FLEXÍVEL** para os empregados da CDRJ que não trabalhareem em regime de escala de revezamento.

Art 2º - O horário habitual do trabalho (8h às 17h) poderá ser flexibilizado de forma a permitir a administração dos horários pelo empregado, em consenso com a chefia, sem prejuízo do desenvolvimento das atividades da empresa, no período compreendido entre 7h e 19 h, para os empregados que não estejam em regime de escala de revezamento.

Cont. O.S.DIRPRE nº 08/2011

Art. 3º- O horário de trabalho flexível para os empregados da CDRJ que não trabalharem sob regime de escala de revezamento deve respeitar o horário núcleo das 10h às 16 h, o limite diário de 8 horas de trabalho, e de 1 hora para alimentação e descanso.

§ 1º - As ocorrências de entrada após às 10 horas e saídas antes das 16 horas, serão consideradas como atraso ou saída antecipada.

§ 2º - Não serão concedidos 15 minutos de abono para os empregados que estiverem submetidos à Jornada de Trabalho Flexível.

§ 3º - Excepcionalmente, nos períodos de compensação de feriados prolongados, quando a jornada diária de trabalho é acrescida de 1 hora, o empregado deverá, obrigatoriamente, registrar a entrada até às 9h de maneira a permitir as 10 horas de jornada do dia, ou seja, 8 horas da jornada diária + 1 hora de alimentação e descanso + 1 hora da compensação.

§ 4º - O horário núcleo de que trata o caput não se aplica aos empregados com jornada de trabalho de 6 horas diárias.

Art. 4º- A Divisão de Administração de Pessoal – DIAPES ficará encarregada de promover o controle da jornada diária através da folha de frequência.

Art. 5º- Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogando a O.S. DIRPRE nº 03/2011.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 09/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando melhor adequação ao horário de trabalho sem gerar custos adicionais à folha de pagamento e a necessidade de modernizar as práticas de recursos humanos dentro da empresa;

Considerando o disposto na Cláusula Vigésima Sexta e Parágrafos do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT firmado com o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários dos Portos do Rio de Janeiro – STSPPERJ, para o período de 1º de junho de 2009 a 31 de maio de 2011, e

Considerando a legislação trabalhista que regula o assunto objeto da Cláusula e Parágrafos em questão nos termos do Decreto Lei 5.452 que normatizou a Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT no seu Artigo nº 59- parágrafos 2º e 3º e na Constituição da República/88, Artigo 7º XIII;

R E S O L V E:

Art. 1º- Implantar e regulamentar a **UTILIZAÇÃO DO BANCO DE HORAS**, em caráter experimental, a partir de 07 de fevereiro de 2011, no âmbito da CDRJ.

§ 1º- O BANCO DE HORAS da CDRJ, conforme estabelecido no Artigo 59 da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT e em atenção ao disposto na Súmula 85, bem como ao teor da Cláusula Vigésima Sexta e Parágrafos do Acordo Coletivo de Trabalho 2009/2011, tem por finalidade de permitir a compensação das horas de trabalho que, por estrita necessidade de serviço, excederem aos limites legais da jornada praticada na CDRJ.

Cont. O.S. DIRPRE n º 09/2011

§ 2º- Aos empregados da CDRJ que não trabalharem sob o regime de escala de revezamento, optantes pelo Plano de Carreira, Empregos e Salários – PCES, a compensação de horas extraordinárias se fará pelo sistema de BANCO DE HORAS.

Art. 2º- As horas laboradas em excesso, até o limite de 02 (duas) horas diárias, antecipadamente autorizadas pela chefia, constituirão créditos no BANCO DE HORAS. Toda autorização de compensação pelo BANCO DE HORAS deve ser comunicada pela Chefia imediata à DIAPES.

§ 1º - As compensações de horas de dias não trabalhados previamente agendadas, a critério da empresa, terão por base o cálculo uma hora de folga para cada hora computada no BANCO DE HORAS.

§ 2º - A compensação, em múltiplos de 8 horas, terá que ser feita, na forma de liberação de jornada, no máximo até o final do mês subsequente à ocorrência dos respectivos créditos. Eventuais saldos remanescentes serão transferidos para o próximo mês.

§ 3º - Quando por necessidade de serviço o empregado exercer suas funções em horário extraordinário o peso das horas será compensado de maneira igual ao computo de horas dos que trabalham em regime de escala, ou seja, para fins de compensação, fica estabelecido que as horas extraordinárias que seriam remuneradas com adicionais de 50% (cinquenta por cento), 80% (oitenta por cento) e 100% (cem por cento) corresponderão, respectivamente, a 90 (noventa) minutos, 108 (cento e oito) minutos e 120 (cento e vinte) minutos.

§ 4º - Não serão computados, para fins de compensação, eventuais saldos positivos diários que excedam a duas horas.

§ 5º- O saldo mensal de horas trabalhadas excedentes ao cumprimento da jornada contratual não poderá ultrapassar o limite máximo acumulado equivalente a três vezes a duração da jornada diária de trabalho.

§ 6º- Para efeito de compensação de jornada de trabalho, o período de computo de horas não poderá exceder o prazo máximo do Acordo Coletivo de Trabalho 2009/2011.

Art. 3º- Em nenhuma hipótese serão aceitas horas negativas no BANCO DE HORAS.

Cont. O.S. DIRPRE n º 09/2011

Art. 4º- A falta injustificada constituirá falta, não podendo ser abatida no crédito do empregado no BANCO DE HORAS.

Art. 5º- A Divisão de Administração de Pessoal – DIAPES promoverá o controle de horas de trabalho.

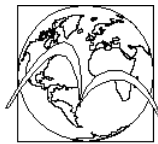
Parágrafo Único - A DIAPES realizará um controle de horas de trabalho para cada empregado, contendo um demonstrativo próprio que aponte todas as horas laboradas em excesso ao limite legal, indicando os créditos do empregado.

Art. 6º- Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho sem que tenha havido compensação integral dos créditos, o empregado fará jus ao pagamento das horas extras não compensadas, calculadas sobre o valor da remuneração na data da rescisão.

Art. 7º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua expedição.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 31/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

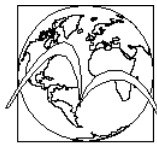
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar TATIANA DE QUADROS PEREIRA, Reg. 9381, do encargo de Substituta Eventual da Secretária da Diretoria de Engenharia e Gestão Portuária – DIRGES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2011.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto



PORTARIA DIRPRE Nº32/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

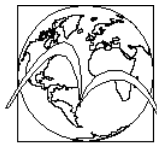
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar TATIANA DE QUADROS PEREIRA, Reg. 9381, para o encargo de Substituta Eventual da Encarregada de Serviços de Apoio – Engenharia, da DIRGES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2011.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto



PORTARIA DIRPRE Nº 33/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

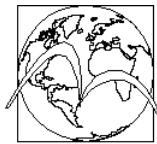
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar WELLINGTON BELLAS DE QUEIROZ, Reg. 9302, do Emprego Comissionado de Assessor do Diretor-Presidente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 34/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

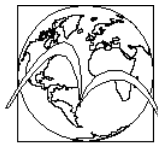
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar VITOR HUGO PEREIRA MARQUES, Reg. 9305, do Emprego Comissionado de Assessor do Diretor de Engenharia e Gestão Portuária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 35/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

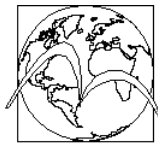
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar WELLINGTON BELLAS DE QUEIROZ, Reg. 9302, para o Emprego Comissionado de Assessor do Diretor de Engenharia e Gestão Portuária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 36/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

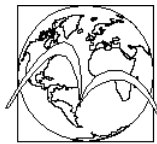
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar VITOR HUGO PEREIRA MARQUES, Reg. 9305, para o Emprego Comissionado de Assessor do Diretor-Presidente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 37/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na Intranet nº22808/2010;

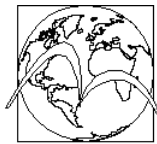
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar RICARDO LAURENTINO MACHADO, Reg 7653, do encargo de Substituto Eventual do Encarregado de Investigação, da SUPGUA/DIRPRE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 2/9/2010.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 38/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na Intranet nº22808/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar HAROLDO MOURA DOS SANTOS, Reg. 5230, para o encargo de Substituto Eventual do Encarregado de Investigação, da SUPGUA/DIRPRE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 2/9/2010.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 39/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando a expedição da Portaria DIRPRE nº 185/2010, de 18 de outubro de 2010, que designa o empregado Sidnei Alberto Vieira Arsênio, Reg. 7599, para o emprego comissionado de Encarregado de Investigação, e

Considerando o exposto na Intranet nº 22808/2010;

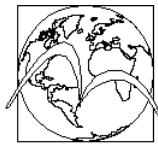
R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o início da vigência da Portaria DIRPRE nº 185/2010 para 2/9/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 40/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o exposto na CI SUPITA nº 843/2011;

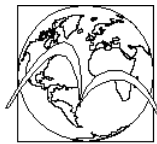
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ITAMAR DOS ANJOS, Reg. 1015, para o encargo de Substituto Eventual do Gerente da Divisão de Serviços de Apoio Portuário - Itaguaí – DISERI/SUPITA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 19/1/2011.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 41/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no documento CI SUPGUA nº 021/2011, Intranet nº 1557/2011;

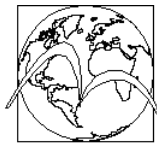
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ALFREDO JOAQUIM RUSSO, Reg. 6776, para presidir a Comissão instituída pela Portaria DIRPRE nº 19/2011, em substituição a JOEL STEYKA SILVA, Reg. 1401.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 42/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o exposto na CI DITRAP Nº 722/2011;

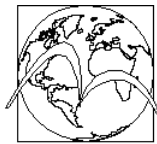
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar MARCÍLIO JOSÉ RODRIGUES MORAES, Reg. 7502, do encargo de Substituto Eventual do Gerente da Divisão de Tráfego e Programação - Itaguaí – DITRAP/SUPITA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 43/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o exposto na CI DITRAP Nº 722/2011;

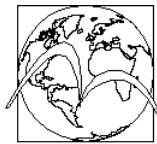
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar FRANCISCO LUIZ DA SILVA MOURA, Reg. 7273, para o encargo de Substituto Eventual do Gerente da Divisão de Tráfego e Programação - Itaguaí – DITRAP/SUPITA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 44/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no documento Intranet nº 2422/2011;

R E S O L V E:

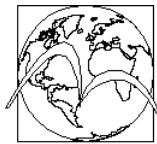
Art. 1º - Designar ITAMAR JOSÉ ALVES DE SOUZA, Reg. 7592, como presidente da Comissão instituída pela Portaria DIRPRE nº 20/2011, em substituição a JOEL STEYKA SILVA, Reg. 1401.

Art. 2º - Prorrogar o prazo para a entrega do relatório conclusivo ao Sr. Diretor-Presidente por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 45/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no documento Intranet nº 2422/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar SANDOVAL GOMES DA SILVA NETO, Reg. 5978, como presidente da Comissão instituída pela Portaria DIRPRE nº 21/2011, em substituição a JOEL STEYKA SILVA, Reg. 1401.

Art. 2º - Prorrogar o prazo para a entrega do relatório conclusivo ao Sr. Diretor-Presidente por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

PORTARIA DIRPRE Nº 46/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o inciso XVI, do Artigo 6º da Lei nº 8666/93;

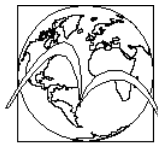
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO com a finalidade de processar, examinar e julgar a licitação para contratação da sociedade empresarial especializada para execução dos serviços de engenharia consultiva para o gerenciamento e fiscalização das obras de construção do píer de atracação destinados a navios de passageiros no Porto do Rio de Janeiro, de conformidade com o Edital constante no Processo nº 27438/2010.

EMPREGADO	REG.
JOSÉ ESQUINAZI NETO	9181
CARLOS EDUARDO AUGUSTO	1259
PAULO FRANCISCO PIMENTEL COUTO	8274
OSWALDO FARIA CAPANEMA GARCIA	8337
SAMUEL JOSÉ DE ESCOBAR MASSENA FAYAD	9378
EDUARDO PIRES SOARES	9429

Art. 2º - Nos seus impedimentos eventuais, o Presidente da Comissão será substituído pelo empregado Oswaldo Faria Capanema Garcia, Reg. 8337.

Art. 3º - O apoio administrativo a esta Comissão será prestado pela empregada JEORGELINA DA SILVA SOARES DEMARTINI, Reg. 6164.



BIA Nº 02/2011

**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

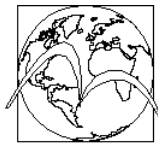
Fls.

Cont. Portaria DIRPRE nº 46 /2011

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 47/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no documento CI-GABPRE nº 3756/2011;

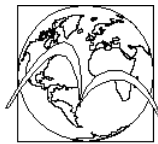
R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para que a Comissão, instituída pela Portaria DIRPRE Nº 019/2011, apresente o relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

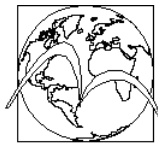


BIA Nº 02/2011

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

ATOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

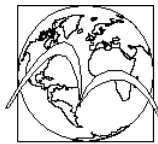


DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 02/2011

Fls.

ATOS DO DIRETOR DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA

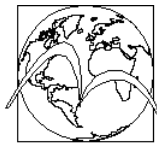


BIA Nº 02/2011

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

ATOS DA DIRETORA DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES COMERCIAIS



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRPLA Nº 14/2011

**A DIRETORA DA ÁREA DE PLANEJAMENTO E
RELAÇÕES COMERCIAIS**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando a necessidade de substituir diversos Fiscais de Contratos firmados com a CDRJ e de redistribuir as tarefas pertinentes no âmbito da DICOFI, em face das alterações no seu efetivo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o empregado FRANCISCO MOURA C. SOARES, Reg. 7406, lotado na DIMACO, para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 112/2010**

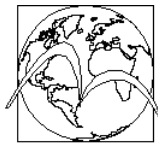
Empresa Contratada: **CÂMARA DE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CCA.**

Objeto: **Prestação de serviços de engenharia, destinados à avaliação técnica visando a avaliação para baixa patrimonial relativa à demolição dos Armazéns 1 e 2, do Refeitório, do Escritório do Sindicato do Conferentes, da Caixa D'água em Concreto Armado, da Casa de Bombas, do Vestiário, do Sanitário e do Paiol de Ferramentas no Porto Organizado de Angra dos Reis.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2011.

ELIANE PINTO BARBOSA
Diretora de Planejamento e Relações
Comerciais

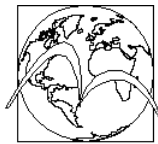


DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 02/2011

Fls.

ATOS DAS CHEFIAS



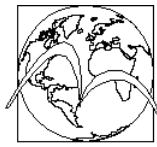
CIRCULAR OUVGER Nº 01/2011

A OUVIDORA GERAL comunica aos empregados da CDRJ que se encontra disponível, tanto na INTRANET quanto na INTERNET, o Manual de Orientações da OUVGER.

O mesmo foi elaborado visando orientar e informar, a todos os clientes internos e externos, o papel da Ouvidoria, seus objetivos, canais de acesso, entre outros.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2011.

KATIA S. GRAVINA
Ouvidora Geral

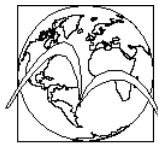


CIRCULAR SUPADM Nº 02/2011

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, juntamente com a **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROTOCOLO – DIVDOC**, visando orientar e facilitar os empregados no âmbito da Companhia, divulgam a tabela atualizada da Estrutura Organizacional da Companhia Docas do Rio de Janeiro, em anexo, implantada pela O.S. DIRPRE nº 19, de 14 de julho de 2010.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 2011.

EDUARDO GOMES DA SILVA
Superintendente de Administração

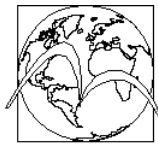


CIRCULAR-SUPREC Nº 08/2011

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, seguindo orientação da Diretoria, comunica a todos os empregados da CDRJ, que está sendo realizado levantamento junto às Operadoras de Plano de Saúde, visando pesquisa de preços para a implementação da assistência odontológica.

Em 01 de fevereiro de 2011.

SANT'CLAIR FRANCISCO DE PAULA
Superintendente de Recursos Humanos



CIRCULAR SUPREC Nº 09/2011

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS comunica aos empregados da CDRJ que tenham alcançado a idade limite exigida pelo PORTUS, aposentados por tempo de serviço pelo INSS e desejarem se desligar da CDRJ, que se dirijam à Divisão de Administração de Pessoal – DIAPES, para mais informações.

Esclarecemos que os pedidos de desligamento serão atendidos até o limite dos recursos financeiros disponibilizados para tal.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2011.

SANT'CLAIR FRANCISCO DE PAULA
Superintendente de Recursos Humanos

CIRCULAR SUPREC Nº 10/2011

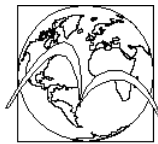
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS seguindo orientação do Diretor de Administração, Finanças e Recursos Humanos, comunica a execução do cronograma de pagamento no mês de **MARÇO/2011**, que deverá ser obedecido fielmente, para que não surjam pendências extemporâneas na entrega de documentos, que reflitam na remuneração dos empregados, de modo que a DIAPES cumpra, rigorosamente, o calendário de pagamento para o ano em curso.

Cronograma – Pagamento de março/2011

Até 04/03	Envio pela DIAPES das folhas de frequência através de e-mail.
Até 14/03	Entrega à DIAPES das folhas de frequência assinadas pelos empregados e chefias.
Até 18/03	Entrega à DIAPES dos formulários de Adicional de Risco, Requisição de Serviços Extraordinários e demais documentos, tais como: alteração de férias, abono de frequência, etc.
Até 21/03	Entrega na DIAPES da escala de serviço noturna, de final de semana e feriados do mês subsequente.
Até 24/03	Fechamento da Folha de Pagamento pela DIAPES.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2011.

SANT'CLAIR FRANCISCO DE PAULA
Superintendente de Recursos Humanos



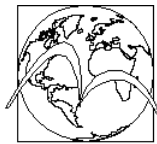
CIRCULAR SUPREC Nº 11/2011

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS em decorrência da expedição da Ordem de Serviço DIRPRE Nº 07/2011, comunica aos empregados da CDRJ, que o expediente no dia 04 de março de 2011, deverá ser cumprido obrigatoriamente de 08 horas às 14 horas, período em que deverão ser usufruídos 15 (quinze) minutos de repouso ou alimentação, previstos para a jornada de trabalho com duração de 06 (seis) horas.

Todos os estagiários deverão comparecer no turno da manhã, observando o mesmo horário de entrada dos empregados acima citado, com exceção daqueles que estejam em curso de suas atividades escolares e/ou acadêmicas.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2011.

SANT'CLAIR FRANCISCO DE PAULA
Superintendente de Recursos Humanos



BIA Nº 02/2011

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

CONTROLE DE PUBLICAÇÕES

BIA Nº

DATA DA PUBLICAÇÃO

01/2011

07/02/2011

02/2011

10/03/2011